ANNO LIX NUMERO 173 — DOMINGO 29 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de julho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Nenhuma das Camaras funccionou hoje.

— Hontem a Camara dos Deputados approvou em 3.ª discussão o projecto de orçamento do Ministerio da Marinha.

— No Senado hontem foi approvado em 2.ª discussão o projecto de fixação de forças de mar para o exercicio de 1884-85.

— Consta que estão nomeados chefes de policia:

Da provincia do Pará, o juiz de direito de Cametá bacharel Bruno Jansen Pereira;

Da provincia de Sergipe, o bacharel Gonçalo Botto de Menezes.

— Consta tambem que está nomeado inspector da Alfandega do Pará, Bernardo de Castilho Maia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 27 de julho.

Lord Gladstone, respondendo a uma interpellação na Camara dos Pares declarou que não havia motivos para acreditar-se que o Khediva fosse o promotor dos massacres de Alexandria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

BALANÇAS E DYNAMOMETROS

Balanças são os instrumentos destinados a avaliar o *peso relativo* dos corpos.

Podem ser de duas differentes especies conforme o comprimento dos respectivos braços; e assim são:

Balanças { *de braços iguaes.* / *de braços desiguaes.*

As *balanças* são umas alavancas do genero das chamadas *interfixas*, isto é, das que teem o ponto de apoio entre a potencia e a resistencia, e que tambem são chamadas *alavancas do primeiro genero*.

Na *physica elementar* enunciamos as differentes especies de alavancas quando lembramos alguns principios de mechanica.

Lembraremos, comtudo, que esta especie de alavanca é uma barra inflexivel recta ou curva, movel em torno de um ponto, conhecido pelo nome de *ponto de apoio* e collocado entre as duas forças que actuam no extremo da barra, (a *potencia* e a *resistencia*).

Quando esta especie de alavanca está applicada ás balanças, tem então o nome especial de *travessão*, que pode ter o ponto de apoio exactamente no meio, como succede na *balança ordinaria*, ou pode tambem tel-o a distancias desiguaes, como acontece na *balança romana* e outras de que tractaremos.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO

Actos:

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Barreiros bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, resolve conceder-lhe tres mezes de licença provisoriamente e sem vencimentos, para tractar de sua saúde; devendo entrar no goso da mesma licença no praso de vinte dias.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Petrolina, bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado para tractar de sua saúde; devendo o praso da referida licença contar-se do dia 15 de maio findo.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manuel Uchôa de Barros Campello, porteiro da Repartição das Obras Publicas, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, que o inspeccionou, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde, contando-se a referida licença do dia 1 do corrente.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hoje, sob n. 490, resolve, de conformidade com a lei n. 2,794, de 28 de outubro de 1877, exonerar, a pedido, José Antonio Cordeiro de Mello do cargo de agente do correio da cidade de Itambé, e nomear José Francisco de Souza Freitas para exercer o dito cargo.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva se V. Exc de providenciar no sentido de ser apresentada na Casa de Detenção amanhã de manhã uma escolta de quatro praças afim de conduzir para Fernando 2 sentenciados doentes de beribéri.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução que segundo determina o aviso circular do Ministerio da Guerra de 25 de maio ultimo, acha-se revogado o aviso tambem circular do mesmo ministerio, de 2 de julho de 1881, que manda remetter á Côrte, com destino ao Asylo de Invalidos da Patria ás praças reformadas, que achando-se nas condições de ser recolhidas áquelle estabelecimento, queiram gosar das vantagens conferidas pelas instrucções de 21 de abril de 1867, ficando entretanto salvo ás mesmas praças o direito de requerer, pelos tramites legaes, sua inclusão no mesmo Asylo ou mudança de residencia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. Exc. n. 318 de 9 do corrente e parecer da junta de saude autoriso a dar permissão ao soldado do 2º batalhão de infantaria Manoel Miguel do Espirito Santo, para continuar a tractar da saúde no interior da provincia pelo espaço de quatro mezes.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de V. Exc. de 9 do corrente sob n. 319 autoriso-o a dar permissão ao soldado do 14 batalhão de infantaria Luiz de Moura Correia, julgado incapaz do serviço militar por inspecção de saúde para aguardar a sua baixa no interior desta provincia, conforme requereu a esta Presidencia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins que n'esta data deferi a petição de Manoel Cardoso de Souza permittindo aguardar nesse arsenal a resolução do governo geral sobre a substituição do menor filho do supplicante, Paulo Rodrigues da Silva Rocha, ahi alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros, cuja pretenção é nesta data encaminhada ao respectivo ministerio.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Pode V. S. autorisar o delegado de Afogados de Ingazeira a contractar com o cidadão Antonio Pereira de Moraes, ou com qualquer outro, a locação de uma casa, pelo preço de 12$ mensaes, afim de servir de cadeia e quartel ao destacamento alli existente. Assim fica respondido o seu officio n. 533 de 23 de maio proximo findo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda —Tendo em vista seu officio de hoje, sob n. 386, autoriso V. S. a mandar entregar ao commandante do vapor *Ipojuca*, da Companhia Pernambucana, que segue amanhã para o presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:133$320, para na Ilha das Roccas pagar aos respectivos pharoleiros os vencimentos constantes das folhas que lhe remetto e serão entregues tambem ao mesmo commandante para base do referido pagamento; as quaes serão restituidas á essa Thesouraria, em companhia dos recibos que deverão ser passados pelos mesmos pharoleiros, de accordo com o officio a que me refiro.—Officiou-se n'este sentido ao gerente da Companhia Pernambucana e ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga, bacharel Alexandre Correia de Crasto, em 31 do mez findo, reassumio o exercicio de seu cargo deixando na mesma data o de juiz de direito interino da respectiva comarca.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, em 18 de maio findo deixou o exercicio de seu cargo, visto ter completado o respectivo quatriennio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de maio ultimo, sob n. 14, foi relevada a multa imposta por esta presidencia em 21 de julho do anno passado, a Pedro Antonio de Azevedo Barros, por haver na qualidade de juiz de orphãos supplente em exercicio do termo de Caruarú, preterido, por occasião da libertação de escravos, por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, a menor Luiza filha de Alexandre, classificada com este pela respectiva junta.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. mandar entregar ao commandante do vapor *Ipojuca*, que segue amanhã para o presidio de Fernando de Noronha, a importancia dos vencimentos e rações dos pharoleiros do pharol das Roccas. — Officiou se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em additamento ao officio desta presidencia do 1º de maio ultimo, de accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda de 31, sob n. 370, autoriso Vmc não só a fornecer os objectos disponiveis nesse Arsenal como a fazer a acquisição dos constantes do orçamento que acompanhou seu officio n. 653 de 10 daquelle mez, precisos á companhia de cavallaria desta provincia em supprimento dos dados em consumo na importancia de 1:865$400, cuja despeza corre pela verba—Intendencia e Arsenaes—; menos porém os sujeitos á verba—Fardamento, equipamento, correame e armamento—na importancia de 152$300, computada no mesmo orçamento para a qual não ha credito.

N'esta data solicito do respectivo Ministerio alem do credito alludido, que, pela Intendencia da guerra sejam fornecidos a esse Arsenal 30 espadas com bainhas e 1,500 mantas de lã encarnada para provimento desse almoxarifado, conforme o pedido annexo ao seu citado officio.—Officiou se neste sentido ao commandante das armas e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Recommendo a Vmc. me transmitta a relação de que tracta o art. 2º da lei n. 1.754 de 5 do corrente mez junta por copia para provimento da cadeira de ensino primario do Gymnasio Pernambucano; devendo por isso sustar se no concurso a referida cadeira.

— Ao engenheiro director da Repartição das Obras Geraes.— Approvo o contracto, que, por copia acompanhou o officio de Vmc. de 7 do corrente, sob n. 614 celebrado com Antonio Pereira de Carvalho, para o fornecimento de pedras de cantaria para as obras do encosto da ponte Buarque de Macedo do lado do Caes 22 de Novembro, a razão de 200$ por metro cubico.— Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana — Providencie Vmc., para que a sahida do vapor *Ipojuca* para o Presidio de Fernando de Noronha seja transferida para amanhã.—Fizeram-se as communicações.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar passagem a ré até o Rio de Janeiro no primeiro vapor esperado do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Pedro Moscoso da Veiga Pessoa.

— Igual ao mesmo mandando dar passagem de prôa até o Rio de Janeiro, no mesmo vapor a Julio Jolás.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, a bordo do vapor *Ipojuca*, por conta da provincia os oito sentenciados constantes da inclusa relação, os quaes para alli regressam conforme requisitou o Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Officiou-se neste sentido ao commandante das armas, commandante do Presidio de Fernando de Noronha e juiz de direito das execuções criminaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm Sr. vice presidente da provincia remetto a V. S. em resposta ao seu officio de 2 do corrente sob n. 129, a inclusa informação em original sob n. 646, de 6 deste mez, prestada pelo Thesouro Provincial a respeito de despezas effectuadas pelo mesmo Thesouro com pagamento de vencimentos a funccionarios.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S. os requerimentos de Gensio Libanio de Albuquerque Monteiro, Minervino Francisco Cardoso, e outro conjunctamente assignado por Francisca Guedes de Oliveira e Minervina Francisca Cardoso, com as informações juntas em original ns. 178, 179 e 180 prestadas a respeito em 8 do corrente mez pelo inspector geral da Instrucção Publica. Assim respondo ao seu officio n. 102 de 8 do mez findo.

— Ao mesmo.—Com o officio n. 187 de 8 do corrente mez devolvi a V. S. varios exemplares de resoluções dessa Assembléa que haviam sido enviadas com o officio de V. S. n. 127 de 2 do mesmo mez, sendo uma das ditas resoluções sob n. 1,761, referente a transferencia da sede da parochia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella para a igreja de Nossa Senhora da Boa Esperança de S. Pantaleão do Monteiro.

Cabe-me porem declarar a V. S. que a resolução que foi sanccionada sob n. 1,761, devolvida a V. S. com officio n. 189 de igual data é a que transfere a séde da parochia de Afogados de Ingazeira para o povoado de Ingazeira.

A resolução referente a parochia de Nossa Senhora da Saúde não foi sanccionada segundo verifica-se das razões exaradas no original que ficou archivado n'esta Secretaria, e porque conste o contrario de outro original alludido, rogo a V. S. se digne de devolvel-o para os fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S que providenciou-se convenientemente a respeito do assumpto de seu officio n. 605 de hoje datado.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc. que concedeu-se hoje permissão a Antonio da Silva Campos, por estar doente de beriberi, para ir até esse presidio.—*Mutatis mutandis* ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Bom Conselho. — Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V.S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 27 do mez findo, fazendo-se a respeito a communicação do estylo.

— Ao Dr. juiz de direito Joaquim da Costa Ribeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino a certidão de seu exercicio, que veio annexa ao seu officio de 9 do corrente.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bonito.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 4 do corrente mez, e recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio.

— Ao promotor publico da comarca de Timbaúba.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso recebido o officio de 5 do corrente mez no qual V. S. participa o resultado de sua visita a cadeia dessa villa.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento de Vicente Ferreira da Costa Miranda, pagador dessa repartição a que se refere a sua informação em officio de 9 do do corrente, sob n. 114, foi hoje proferido o seguinte despacho: «Concedo o praso de 15 dias para prestação da fiança; não podendo porém o supplicante exercer as funcções de seu cargo antes de prestal-a regularmente.

Editaes:

— Por esta secretaria se communica ao Sr. Ernesto Brotherhood, gerente da Companhia Central Sugar Factories, Limited, que segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de maio ultimo, sob n. 32, foi indeferida a pretenção da Companhia Brasilian Sugar Factories, relativa á transferencia da concessão do engenho central do municipio de Nazareth para o de Goyanna.

— Por esta secretaria se communica ao Sr. Pedro Antonio de Azevedo Barros, que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de maio ultimo, sob n. 14, foi relevada a multa que lhe foi imposta pela Presidencia desta provincia, em 21 de julho do anno passado, em cumprimento de ordem do mesmo Ministerio, por haver S. S, na qualidade de juiz de orphãos supplente em exercicio no termo de Caruarú, preterido na libertação por occasião da applicação da 3ª quota do fundo de emancipação a escrava menor Luiza, filha de Alexandre, classificada com este pela respectiva junta.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO

Actos:

— O vice presidente da provincia, de accordo com o despacho proferido pelo Exm. bispo da diocese de Olinda no requerimento junto do Rvd. Fausto Freire de Carvalho, vigario collado na freguezia de S. José de Agua Preta, resolve conceder ao mesmo vigario tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereram Idalina Vital e Maria Antonia da Costa, professoras das cadeiras de ensino primario em Tamandaré e Pedra Tapada, e tendo em vista a informação n. 182, de hontem datada, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve permittir que as peticionarias permutem as cadeiras em que se acham.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Annunciada de Mello Montenegro e tendo em vista a informação n. 177, de 8 d'este mez, do inspector geral da Instrucção Publica, determina que a peticionaria tenha exercicio na 2ª cadeira de ensino primario do sexo feminino de Itapissuma, restabelecida pela lei n. 1,842 do corrente anno.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereram Balbina Firmina da Rosa Leal e tendo em vista a informação n. 175 de 7 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, determina que a peticionaria tenha exercicio na cadeira de ensino primario do sexo feminino de Sanharó, restabelecida pela lei n. 1,762 do corrente anno.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, e a proposta do commandante do 19º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de S. Sebastião de Ouricury, creado pelo decreto n. 7593 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Ernesto Correia de Mello.
Tenente quartel mestre, José Evaristo dos Santos Leal.

1ª companhia

Capitão, o tenente Joaquim José Ribeiro.
Tenente, Daniel José Deiusondes.
Alferes, Francisco Geraldo de Carvalho.

2ª companhia

Capitão, Lucindo Carlos Rodrigues.
Tenente, Joaquim Rodrigues de ...
Alferes, Sabino Rodrigues da Silva

3ª companhia

Capitão, João Gomes de Souza.
Tenente, José Guilherme de Souza Brasileiro.
Alferes, Cyrillo Alves de Souza.

4ª companhia

Capitão, Epiphanio José dos Santos.
Tenente, Ignacio Rodrigues de Carvalho.
Alferes, Francisco Galdino de Araujo Filho.

5ª companhia

Capitão, o alferes Wencesláo Ildefonso de Japiassú Aragão.
Tenente, Brasiliano Rabello Sepulvida.
Alferes, Antonio Esperidião de Arruda.

6ª companhia

Capitão, José Benicio Rodrigues Coelho
Tenente, José Clemente da Costa.
Alferes, Abel Rodrigues de Oliveira.

7ª companhia

Capitão, João da Silveira Machado.
Tenente, José Antunes de Oliveira.
Alferes, Cassemiro Rodrigues da Silva.

8ª companhia

Capitão, o tenente Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.
Tenente, Felippe Rodrigues de Oliveira.
Alferes, Tiburcio Valeriano Regis.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife e a proposta do commandante do 2º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia do SS. Sacramento de Santo Antonio, resolve nomear o guarda Cornelio Rabello Padilha, para o posto vago de alferes da 8.ª companhia do referido batalhão.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife e a proposta do commandante do 2º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia do SS. Sacramento de Santo Antonio, resolve promover ao posto de tenente da 7ª companhia, o alferes da 8ª do referido batalhão, José Gurgel do Amaral.—Communicou se ao commandante superior respectivo.

— O vice-presidente da provincia resolve remover o promotor publico da comarca de Floresta bacharel Demetrio José Teixeira, para igual cargo na de Bom Conselho, vago pelo fallecimento do bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque.—Communicou-se ao juiz de direito respectivo e a Thesouraria de Fazenda.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca do Recife e proposta do commandante do 2º batalhão de infantaria da parochia de Santo Antonio, do serviço activo, resolve transferir o tenente da 7ª companhia Claudio Dubeaux para o posto de tenente ajudante do mesmo batalhão. — Communicou-se ao commandante superior.

— O vice presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por D. Januaria Alves Pessoa da Silva, do julgado da junta do Thesouro Provincial que obrigou a ao pagamento da taxa do art. 20 § 3º da lei do orçamento vigente, com referencia a averbação do titulo de adjudicação do predio n. 12, á rua do Vigario Tenorio; e considerando que no caso vertente sobresahem as razões constantes da portaria do 1º do corrente pelas quaes se negou provimento ao recurso de Francisco Xavier Ferreira, resolve, de accordo com a informação do mencionado Thesouro de 15 de maio ultimo, sob n. 600, negar provimento ao recurso da mesma D. Joanna e determinar que se remetta copia d'esta portaria ao Thesouro Provincial, para os devidos effeitos.

— Ao presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Em solução a materia do officio de V. Exc. de 21 de maio ultimo, transmitto-lhe por cópia o do inspector do Arsenal de Marinha desta provincia sob n. 503 de 11 do corrente mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. as relações de tres escravos declarados libertos pelo juiz de orphãos do termo de Petrolina, em audiencias de 10 e 17 de maio ultimo, afim de que se sirva de mandar pagar aos interessados os respectivos valores, depois de esgotado, quanto a um dos ditos escravos, o praso do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins as inclusas notas do gaz consumido no mez de maio ultimo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria 2º e 14º, da companhia de cavallaria e na enfermaria militar desta guarnição, na quantidade dd 41.400 pés cubicos.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os devidos effeitos que a licença de 30 dias, concedida por portaria de 8 do corrente mez, ao juiz de direito da comarca de Bezerros, bacharel Raymundo Theodorico de Castro e Silva, para vir á esta capital, é com vencimentos na fórma da lei.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Sirva se Vmc de informar-me si o professor Adolpho Silvino Baudel já fez entrega dos moveis alludidos em seu officio n. 132, de 7 de maio findo, caso em que deverá ficar sem effeito a pena de suspensão imposta ao mesmo professor.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com o que informou Vmc. em officio de 5 deste mez, sob n. 644, autoriso-o a mandar pagar ao proprietario da casa que no Pilar de Itamaracá serve de quartel e cadeia, José Antonio Pires a quantia de 50$000, relativa a alugueis vencidos no exercicio corrente, e escripturar a de 47$500 concernente a exercicio findo.—Remetto-lhe os documentos dessa despeza.

— Ao mesmo.—De accordo com sua informação de 2 do corrente, sob n 634, autoriso Vmc. a mandar pagar ao proprietario da casa que no povoado de Preguiça serve de quartel, Joaquim Alves de Castro os respectivos alugueis relativos ao exercicio corrente, e escripturar os que disserem respeito a exercicios findos.—Remetto-lhe os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação de Vmc. de 5 do corrente, sob n. 641, autoriso-o a mandar pagar ao fornecedor da Casa de Detenção José Elias de Oliveira, a quantia de 192$456 importancia de alimentação fornecida a escravos recolhidos ao alludido estabelecimento e que foram postos em liberdade como livres, conforme o documento junto.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina.—Tendo n'esta data ordenado o pagamento do valor de 3 escravos, libertados em audiencias de 10 e 17 de maio ultimo, por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, segundo as relações que acompanham os seus officios de 14 e 19 do mesmo mez, procedendo se a respeito da escrava Marianna, de conformidade com o art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, declaro a Vmc., para ser observado opportunamente, que convém declarar libertos na mesma audiencia todos os escravos a quem caiba a preferencia, attendendo as forças da quota, e que as classificações feitas pela respectiva junta só vigoram para os effeitos do art. 42 do citado regulamento, quando a Presidencia, determina a applicação de alguma quota; e assim, procedida uma classificação e não sendo alforriados todos os escravos, cumpre que a Junta, na reunião seguinte, dê a preferencia a esses escravos restantes senão houver outros em melhores condições, e que devam, portanto ter a prioridade sobre os outros; o que Vmc. levará ao conhecimento da junta d'esse termo.

— Ao promotor publico da comarca de Ingazeira.—Declaro a Vmc. em solução de seu officio, que só podem ser considerados livres os escravos nas condições do art. 19 do regulamento n. 4.835 de 1 de dezembro de 1871, isto é, aquelles que por culpa ou por qualquer omissão da parte dos Srs., deixaram de ser matriculados até 30 de setembro de 1873, e nos prasos que por excepção o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas concedeu a esse municipio e aos de Triumpho e Villa Bella; os abandonados e os das heranças vagas.

Quanto ao modo, porque o collector geral procede á classificação, aguardo o final dos trabalhos, de que está encarregada a junta, e conto que Vmc informará do que a respeito occorrer.

— Ao Sr. José Manoel Rodrigues Coelho, juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio no termo de Ouricury.—Devolvo a Vmc. a relação em duplicata que acompanhou o seu officio de 18 de maio ultimo, e concernente aos escravos libertados neste termo por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, não só para serem corrigidas diversas emendas que n'ella se dão, como para ser organisada de accordo com as instrucções expedidas a respeito: isto é, mencionar em columna distincta o saldo da distribuição anterior, preencher com informações negativas as columnas em que nada houver a declarar-se, a excluir se a columna destinada a custas de arbitramento, que foram avaliadas pelo decreto n. 8,020 de 26 de fevereiro de 1881.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de Buique.—Devolvo a cópia da classificação que acompanhou o officio de Vmcs. de 22 de maio ultimo, afim de que se organisem novos trabalhos, em que, depois dos escravos Manoel e Joanna, cujos lugares devem ser mantidos por serem filhos de escravos já libertados pelo fundo de emancipação, se dê prelação aos demais, conforme os requisitos que tiverem a seu favor, como sejam; peculio, moralidade, filhos menores em circumstancias mais favorecidas,' segundo a circular desta Presidencia de 10 de fevereiro deste anno, porquanto, conforme o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 30 de novembro de 1880, a idade não é motivo de preferencia entre familias escravas, ficando sem effeito a decisão desta Presidencia de 28 do dito mez de maio, approvando a classificação que havia sido remettida em 23 de abril, na qual não se mencionaram escravos menores de 21 annos nas condições da circular de 18 desse ultimo mez.

— Ao Sr. Nicoláo Antonio Duarte, presidente interino da Camara Municipal de Bom Jardim.—Recommendo a Vmc. designe novo dia para proceder-se a eleição de presidente e vice-presidente dessa Camara e providencie a tornar-se effectiva a cobrança das multas a que allude no officio de 10 de maio findo, impostas aos vereadores que sem motivo justificado teem deixado de comparecer, concorrendo assim para que não tenha tido lugar aquella eleição.

Outrosim, recommendo a Vmc. que logo depois do dia marcado para o acto me participe as occurrencias havidas, para que eu providencie como no caso couber, devendo para esse fim enviar-me uma relação dos vereadores remissos.—Assim respondo ao officio que Vmc. e mais tres vereadores dirigiram-me a 18 do dito mez de maio.

— Ao Sr. José Cypriano Bezerra de Mello, vereador do quatriennio findo da Camara Municipal de Bom Jardim.—Respondo ao officio de 22 de maio findo, declarando a Vmc. que não procedeu regularmente assumindo por autoridade propria a presidencia da Camara desse municipio na qualidade de vereador do quatriennio findo e por isto recommendo-lhe que abstenha-se de praticar qualquer acto no exercicio d'aquelle cargo até que por esta Presidencia se considere impossivel o exercicio da nova Camara, para cujo fim ainda não foram esgotados os meios correctivos para chamar ao cumprimento de seus deveres os vereadores accusados de remissos cuja convocação de novo ordeno ao presidente interino da Camara do actual quatriennio.

— Para os devidos effeitos faço constar á Camara Municipal de Páo d'Alho que no recurso do tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, sobre que versa a sua informação de 30 de abril ultimo, proferi hoje o seguinte despacho:

«Estando mencionados no art. 2º da lei n. 1,575 os estabelecimentos, que poderão ficar abertos nos domingos e dias santificados, depois de 9 horas da manhã, não divia a Camara Municipal de Páo d'Alho consentir, como não consentio, sob pena de provocar justas reclamações, que se conservassem abertas as casas de negocio alludidas pelo art 1º da lei citada, pela circumstancia de venderem tambem outros generos, proprios dos estabelecimentos, na disposição prohibitiva da lei citada.

«Por isso e de accordo com a decisão proferida em caso identico em 26 de abril findo, quanto ao municipio do Cabo, nego provimento ao recurso interposto.

«Igual ao juiz de direito de Páo d'Alho quanto ao seu officio de 30 de maio findo.»

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 130 de 2 do corrente mez, a informação junta em original n. 603, de hontem datada, prestada pelo Dr. chefe de policia a respeito do fechamento de portas dos sobrados da cidade, depois de 10 horas da noite.

— Ao brigadeiro commandante das armas.— O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data foi enviado ao Exm. Sr. ministro da guerra o officio que veio annexo ao seu, de 11 do corrente, sob n. 321.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia declaro a V. S. que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seu officio n. 604 de hontem datado.

— Ao promotor publico da comarca de Jaboatão.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de hontem datado, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Limoeiro.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 14 de abril ultimo, que em 8 do corrente providenciou-se a respeito da execução dos reparos precisos na cadeia dessa cidade.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE JULHO

Antonio Borges da Fonseca.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Braga Gomes & C —Fica relevada a multa imposta aos supplicantes.

Francisco Pinto da Silva Souto. — Prorogo por 20 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Francisco Arthur Bowen. — Passe portaria concedendo o prazo improgavel de 6 mezes para apresentação dos estudos restantes do traçado da estrada de ferro de Olinda á Itambé, como permitte a clausula segunda do respectivo contracto, á contar de 20 do corrente, data da presente petição. Quanto aos estudos apresentados, informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Francisca de Mendonça Pinto.— Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Felippe Nery Gomes Ferreira Costa. — Fica relevada a multa imposta ao supplicante.

Capitão João Correia de Queiroz Monteiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José de Vasconcellos. — Sim, na fórma da lei.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

N. 746.—1ª secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 14 de julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Afim de poder satisfazer o que V. Exc. me determinou por officio de 6 do corrente, relativamente á uma publicação feita no *Tempo*, n. 93 deste anno, escripta de S. José da Boa Esperança, na qual se diz que fôra ferido, com uma facada, o cidadão Augusto Cesar de Moraes Figueirêdo, pela praça do corpo de policia, alli destacada, Pedro da Cunha Barreto, mandei ouvir ao delegado do termo da Escada, cuja informação que me prestou por officio de 10 do corrente, passo por copia ás mãos de V. Exc. para completo conhecimento dessa presidencia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia de policia do termo da Escada, 10 de julho de 1883 —Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V S. datado, de 5 do corrente mez, pedindo informações sobre factos de que tracta um artigo do jornal *O Tempo*, como se tendo passado em S. José da Bôa Esperança, tenho a dizer que me achando fóra do termo, no tempo em que se deu o facto do ferimento em uma mão do cidadão Augusto Cesar de Moraes Figueirêdo, mandei que o subdelegado informasse e inclusa remetto a V. S. a informação por elle ministrada accrescentando que não obstante acho conveniente a mudança do destacamento alli existente por outro, porquanto achando-se alli ja ha muito tempo aquelles soldados estão de tal fórma relacionados no lugar, que não poderão fazer convenientemente o serviço da policia, Julgando assim respondido o officio de V. S.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de policia da provincia. — O delegado, *Samuel Pontual.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, em 14 de julho de 1883.— Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Subdelegacia de policia do 5º districto da Escada, 8 de julho de 1883.—Illm Sr.—Tenho presente o officio de V. S, datado de 7 do corrente, pedindo-me informações relativas ao communicado do *Tempo*, de 4 do corrente, debaixo da epigraphe—S. José da Boa Esperança—o que passo a expor a V. S.

Na noite de 12 para 13 do mez proximo passado, o Sr. Augusto de Figueirêdo, á frente de 5 ou 6 de seus apaniguados, percorria as ruas deste povoado bebendo em todas as tavernas e fazendo toda sorte de provocações de que elle é useiro. Afim de evitar que elle praticasse algumas de suas gentilezas, ordenei as praças aqui destacadas que estivessem de promptidão até que aquella pustula libidinosa se houvesse recolhido. Chegando porém ao conhecimento de Figueirêdo as ordens por mim dadas ao destacamento, e vendo-se assim privado de levar a effeito os seus malevolos instinctos, tractou de formar a sua orgia na porta da botica. Succedeu, porém, de uma para duas horas da manhã, e quando já os soldados se haviam debandado, passar por aquella rua a praça de nome Pedro da Cunha Barros o qual ao confrontar com a tal botica, foi sorprendido pelos gritos insultuosos e palavras obscenas dirigidas do grupo de capangas ou bebados do Sr. Figueirêdo: e sem mais nem menos investiram contra elle que estava só e desarmado, por já se ter retirado da venda, vendo se indefeso dos golpes de faca que contra elle atiravam Augusto de Figueirêdo e mais outros do grupo, ao que acudindo as outras praças conseguiram dispersal-os, resultando da lucta sahir ferido o tal Figueirêdo na mão esquerda, como consta do auto do corpo de delicto procedido por esta subdelegacia e remettido ao juiz municipal do termo.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Samuel dos Santos Pontual, digno delegado do termo da Escada.—O subdelegado em exercicio, *Manoel Alves do Nascimento.* Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de julho de 1883.—Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 796.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 28 de julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que hontem foi recolhido á Casa de Detenção, por disturbios, o individuo de nome Manoel Antonio do Nascimento.

No dia 25 do corrente, ás 7 horas da noite e na rua dos Ossos, pertencente ao 2.º districto da freguezia de S. José, foi ferido gravemente com uma facada o individuo de nome José Francisco de Souza, o qual sendo conduzido para o Hospital Pedro II, ahi falleceu momentos depois.

O crime foi praticado por José Candido de Oliveira, que evadio-se.

O subdelegado respectivo procede a respeito nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO

Francisco de Oliveira Leite Guimarães.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Manoel Carneiro Ferreira de Vasconcellos.—Satisfaça-se a exigencia da contadoria.

Anna Francelina de Miranda e Silva.—Certifique-se.

Bemjamim Martiniano dos Anjos.—Informe o Sr. contador.

Augusto Carneiro Monteiro.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Pereira de Araujo.—A' secção do contencioso para declarar se foi prestada a fiança.

Collector de Tacaratú.—Haja vista Sr. Dr. procurador fiscal.

Barão de Serinhaem.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

ILEGÍVEL

Antonio José Rodrigues de Souza.—Pague se pela caixa de deposito a quantia de 577$000 importancia de bilhetes premiados.

Francisco das Chagas Xavier.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Soares & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

João Pacifico Pereira dos Santos.—Pague-se a quantia de 40$000 para caixa de depositos, importancia de premio de bilhete de loteria

Gaspar Augusto Soares Leite.—Ao Sr. porteiro para entregar.

Dr. Francisco Jacintho de Sampaio.—Registre se e façam-se os devidos assentamentos.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Dr. Bento José da Costa.—Informe o Sr. contador.

Augusto José Mauricio Wanderley.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

— 23 —

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Rosario de Santo Antonio.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Seixas Irmãos.—Informe o Sr. contador.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Informe o Sr. contador.

Pereira Carneiro & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

João Maria de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Maria Emilia de Paiva.—Certifique-se.

Ignacio de Loyola e Souza.—Informe o Sr. contador.

José Guilherme Gomes.—Haja vista o Sr. administrador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 27 DE JULHO

Pelo Sr Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Alfredo Guimarães & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de terem transferido a sua officina de alfaiate da casa n. 54 A á praça de Pedro II, para a de n. 54 á rua do Imperador.—Sim, paga a differença, se houver.

Antonio José Soares & C., pedindo licença para abrir uma casa de aasio no pavimento terreo do predio n. 31 á rua de Pedro Affonso. — Sim, pagos os impostos respectivos.

Costa & Silva, pedindo licença para expôr á concurrencia publica, um cosmorama, na fabrica de cigarros, sita ao predio n. 6 ao pateo do Terço. — Sim, pagos o impostos competentes.

Jovino Bandeira, pedindo baixa na matricula de sua carroça n. 141, visto achar se em estado de ruina.—Pagando os impostos que está a dever e feita a prova do do que allega, será attendido.

Luiz Eduardo de Hollanda, pedindo licença para canalisar agua para a casa n. 32 á rua da União.—Sim, repondo se as cousas no antigo estado.

Salazar & C., pedindo licença para se estabelecer com negocio de miudezas em grosso (armarinho) no pavimento terreo do predio n. 53 á rua do Bom Jesus.—Sim, pagos os impostos respectivos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Nossos limites

(Do *Diario do Brasil* de 18 de julho)

Do que succintamente expozemos no dia 8, parece-nos que se póde com alguma razão presumir não haver motivo para receiar que as pretenções da França de engrandecimento colonial se estendam ao Brasil.

Por muito optimistas que sejam os francezes, por maiores illusões que nutram não ignoram que se acham isolados no centro da Europa, cercados por formidaveis cobiças, justificadas ou não, em todo o caso reaes e impacientes.

Tendo contra si a Europa, e gravemente compromettidos na Africa na Asia, não quererão de certo tambem malquistar a America, desafiando lhe as susceptibilidades.

A joven republica tem de lutar com sérias difficuldades dentro e fóra do paiz, e ainda não se terá olvidado de seu recentissimo passado para levianamente lançar-se em novas aventuras transatlanticas de que já uma vez tão mal se sahio a França.

A lição foi por demais dolorosa para que haja quem planeje hoje segunda edição da expedição Bazaine.

Demais, desde 1870 não se fez senão clamar pela inviolabilidade da integridade territorial nacional. Como, pois, recusar ao Brasil identica immunidade, igual direito?

Podemos dormir tranquillos.

Mas, admittido isso como facto averiguado, vejamos qual o modo de proceder que nos indica a boa politica para taes circumstancias.

Na nossa humilde opinião, se não laboramos em grosseiro e crasso erro, é chegada a occasião—*aut nunc aut nunquam*—de firmar por um accordo internacional em boa e devida forma os nossos limites com a Guyana franceza, dando a questão a unica natural possivel solução que resultam das conferencias Uruguay Barenval em 1856.

Para isto alcançarmos é obvio que os nossos interesses e o nosso dever nos impõem o immediato abandono dessa nossa deploravel diplomacia, atrophiadora tunica de Nessus, que tão prejudicial nos tem sido.

Nada de precipitações. Não dizemos o contrario e concordamos. Mas tambem basta de eternamente e estultamente debater nos no vacuo. Divorcemo nos uma vez para sempre dessa fatua inercia em que se deleitam a impotencia e a incapacidade. Deixemo-nos de ter como unico objecto diplomatico o do photographo:—Cuidado! Não se movam.

Isso não é politica e muito menos diplomacia.

Para qualquer dos lados que se encare, não se vê senão: no *Interior*, reboliço febril, intromettimento esteril e nocivo; no *Exterior*, imperturbavel pachorra e indebito adiamento de quanto a nação tem de mais caro e de maxima importancia.

Não é aceitando tudo com o estoicismo de Epicteto que havemos de fazer respeitar os nossos direitos e segurar as nossas fronteiras.

Procrastinando, sempre que nos sobrevem a resolução dos problemas diplomaticos, tudo se põe em risco, nada se ganha, só se alimentam as infundadas aspirações do adversario.

Seremos, pois, imperdoaveis se não aproveitarmos as condições da actual situação que tão propicias se nos afiguram para o desejado bom exito das discussões.

Reabram-se as negociações. Dêem se as mais conciliadoras instrucções. Faça se o necessario com paciencia e tenacidade. Evitem se os adiamentos, e sejam repellidas as declinatorias que, ha muito, razão nenhuma têm de ser.

Queremos a paz, e queremol-a sinceramente—escusado é dizel-o.—Empreguemos, porém para conserval-a tudo quanto for compativel com os nossos interesses, nosso direito e nossa honra; e... ponto final ás pusillanimidades de nossa *singular, subia* diplomacia.

Venha cousa diversa, mais viril e mais patriotica. Bem que um pouco tarde, urge adoptar outra politica, digna do Brasil.

O achatamento diplomatico não é attitude propria de um povo civilisado e brioso como nos orgulhamos de ser.

Agora, e antes de concluir, temos de satisfazer a promessa de nosso artigo do dia 8.

Havendo asseverado que as nossas questões com o estrangeiro só tinham fim quando nos impelliam motivos de força maior, cumpre-nos fornecer as provas do nosso dito. Não passará, porém de duas ou tres das mais recentes visto falhar espaço para mais amplas citações.

Quando e como celebramos o tratado de limites com o Estado Oriental do Uruguay?

Depois de longos annos de infructiferas de longas e amargas discussões com Rosas; depois de soffrer muita insolencia do cruento gaúcho; e vendo o quasi senhor do Montevidéo, ás portas do Brasil.—Só então, alliando nos a Urquiza *forçados* pelas necessidades do momento, é que negociamos com o ministro Lamas os cinco tractados de 1851, pelos quaes pagamos bom preço em sangue e dinheiro, sendo até *obrigados* a irmos a Buenos Ayres enxotar a fera do seu antro.

Sem o eminente perigo da victoria decisiva de Oribe, sem as violencias de Rosas, nada teriamos negociado com Fructuoso Rivero, e o ajuste de limites hoje ainda estaria pendente de discussão, de adiamento e de solução.

E a que devemos o celebre tractado com a Bolivia?

A causas e circumstancias de identica natureza.

Brutalmente aggredidos pelo dictador do Paraguay, fomos *forçados*, em 1867, a procurar captar a neutralidade da Bolivia.

Para lá enviamos de improviso um diplomata novel, o qual tambem de improviso conquistou do general Melgarejo um pacto internacional, a troco da cessão de territorios nossos, inclusive o unico essencial ponto do secular pleito—*As Salinas de Almeida* e a menção—aliás posse—de *nossas lagoas, Gahiba—Uberaba e Mandioré.*

Foi com essa proeza que o destro diplomata podia parodiar Cesar: Veio, vio e venceu, graças o sacrificio de nossas fronteiras!

Quanto ao misero tractado de limites com o Paraguay, quem ignora ou duvida que, a não sermos *forçados* a dar um passeio militar que durou cinco longos annos até chegar a Aquidaban, a esta hora o pobre Brasil andaria ainda a mendigar da benevola condescendencia de Lopez o ajuste de limites, ou mais provavelmente, a concessão de algum novo adiamento da questão?

A' vista do exposto, ninguem de bom senso, com certeza, deixará de commover-se estigmatizar a diplomacia do gabinete de S. Christovão, suas moratorias, e seu esforço, invariavelmente tardio, que só obedece constrangido, e a impulso estranho.

Mude-se pois de systema emquanto é tempo Decida-se o mais cedo possivel tudo que fôr relativo, ás nossas fronteiras, não só com á França mas tambem com a Confederação Argentina.

Acabe-se com isto; cumpre não esperar pela temeraria invasão das zonas disputadas no norte e no sul—no Amazonas e nas Missões

Finalmente mantenha se a *politica do direito*, a que alludimos no nosso primeiro artigo, para não termos de cuidar, o que seria mais serio, da

DESFORRA DO DIREITO

Os trabalhos do parlamento

(*Folha Nova* de 18 de julho)

Depois de ter empregado mais de duas semanas na primeira e segunda discussão do orçamento da secretaria do Imperio, sem que tenham sido emittidas senão considerações geraes sobre finanças, foi encerrada a discussão e approvado um additivo do Sr. Penido, autorisando o governo a entregar, por uma vez á S. A. o Sr. Duque de Saxe, o dote que lhe foi estipulado no contracto matrimonial, afim de que cesse, desde já, a contribuição annual de 75 contos que lhe paga o Thesouro, visto elle ter deixado, de facto, de residir no Imperio.

Fóra d'este additivo que não tem valor algum, pois que a autorisação dada ao governo não lhe impõe obrigação nenhuma, póde se dizer que a prolongada discussão foi completamente ociosa e sem effeito. Deu se na Camara dos Deputados, na sessão actual, o que acontece sempre: não se fazer nada.

Um velho parlamentar, membro da Camara temporaria, a quem um amigo manifestara a sua admiração relativamente a este modo de proceder dos deputados, respondeu lhe:—E' praxe antiga; não é na Camara dos Deputados que se discute o orçamento; é no Senado.

Parece estranho ver a Camara temporaria fazer tão pouco caso das suas prerogativas; mas, é um facto incontestavel, facto doloroso, porque prova que na classe que aspira a representar o paiz não existe o menor sentimento do que é o governo parlamentar.

Quem julgasse o Brasil pelo que se passa na Camara dos Deputados, pensaria que somos uma nação bem preparada para o despotismo.

Fallar da segurança dos deputados não é tratar assumpto novo. Ha já 75 dias que está aberta a sessão, e os feriados são quasi tão numerosos como os dias de trabalho.

Não podem invocar como desculpa que trabalham nas commissões, pois que os pareceres que deveriam elucidar as questões demonstram claramente, por sua fórma relaxada, que não foram estudados, mas sim redigidos de carreira, sem prévia discussão, e unicamente para cumprir a apparencia do dever.

Embora seja geralmente a Inglaterra citada quando se trata do governo parlamentar, pensamos que o que se passa nas camaras francezas poderia tambem ser dado como exemplo. Não ha lá, como entre nós, commissões diversas nomeadas desde a abertura da sessão, que têm de elucidar os projectos pertencentes a certa especialidade. As camaras dividem a em secções de 20 ou mais membros, cada qual formando uma reunião, com o seu presidente e secretario.

Quando um projecto de lei é apresentado, é primeiramente discutido nas secções, que nomeam cada uma um commissario pró ou contra o projecto, conforme a opinião da maioria da reunião. A commissão que já, pois, representa a opinião da Camara sobre o assumpto, discute-o seriamente, e elege um relator encarregado de redigir o parecer submettido á discussão da Camara.

D'este modo, quando os projectos apparecem na ordem do dia para discussão geral, não apresentam materia nova para os parlamentares, pois que houve já um estudo tanto mais sério nas secções, que, não sendo publicados estes debates, não ha lugar para a phraseologia da tribuna, e a rethorica, em vista do corpo eleitoral. Acontece frequentemente um membro da minoria ser eleito commissario, de modo que todas as opiniões da Camara podem ser representadas na commissão encarregada de sustentar o projecto, de modifical-o, ou de o combater.

D'este modo os trabalhos correm depressa; não ha sorpreza para o Parlamento e as leis não precisam ser mandadas, como acontece entre nós, a uma commissão de redacção que nem mesmo cuida de lhes dar a necessaria clareza.

Temos registrado a respeito do orçamento das secretarias da Marinha e do Imperio, que o relaxamento preside aos trabalhos da commissão. Faz ella emendas sem motivos justificados, unicamente para mostrar que faz alguma cousa, comportando se de uma maneira pouco digna de delegados da soberania nacional. Não corremos risco de ser desmentidos, affirmando que alguns membros d'essa commissão nunca appareceram ás suas sessões e que esta nunca trabalhou completa.

A Camara dos Deputados, composta de 122 membros, imitando o systema francez, poderia ser dividida em seis secções, nomeando cada uma o seu commissario, não para todos os projectos da mesma natureza ou cathegoria, mas para cada um d'elles especialmente. Como os membros das secções são sorteados cada mez, a variedade da sua composição é um incentivo para os membros da minoria, principalmente quando, como na actual Camara dos Deputados, a minoria é numerosa e illustrada.

Esta organisação dos trabalhos não limitaria as occupações dos deputados ás poucas horas que hoje lhes consagram; e por isso desconfiamos de vel-a adoptada. Mas em presença dos ataques, contra o systema parlamentar, tanto mais perigosos quanto são mais habilmente dirigidos, que de vez em quando são formulados na imprensa, queremos assignalar o escolho, afim de que os membros da Camara dos Deputados não possam, em qualquer circumstancia critica, invocar a sua inexperiencia e boas intenções.

Contamos com o Senado, é verdade, mas não basta a sua vigilancia para termos o verdadeiro governo representativo.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

(*) 49.ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Candido Ladislao, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro e Maximiano Duarte.

Faltaram com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Augusto Leão, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Oliveira Escoral, Regueira Costa, Luiz Paulino, Antonio Victor, Costa Espinosa e Luiz de Andrada.

O Sr. 2.º secretario procede á leitura da acta.

O Sr. Rosa e Silva (Não devolveu seu discurso).

Os Srs. Aquilino Porto e Alfredo Correia declaram que se tivessem estado presentes na occasião em que na sessão passada se votou o projecto n. 29 deste anno, teriam dado o seu voto a favor.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posta a votos a acta é approvada.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo communicando que o Exm. Sr. vice presidente da provincia submetteu á deliberação do governo imperial o assumpto da renuncia feita pelo bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira, do cargo de vereador da Camara Municipal do Recife. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Bernardo Teixeira de Moura.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife e o requerimento a elle annexo dos emprezarios da illuminação publica, relativo á concessão de credito de 612$ proveniente do gaz consumido no Mercado de S. José nos mezes de janeiro a setembro de 1882.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo devolvendo informadas as petições de Felix José de Sant'Anna, João Cyrillo Damasceno, Francisco Tavares da Silva Cavalcante e Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—A quem fez a requisição.

São lidos e sem debate approvados os pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 2 e 8 de *1883* e 284 de *1882*.

E' tambem lido e approvado o parecer da commissão de redacção sobre o parecer n. 70 de 1883 acerca da indicação dos Srs. deputados Oliveira Escorel, Alfredo Correia, Nilo de Miranda e Moreira Alves para se representar contra a execução do decreto n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.

Vão á mesa, são lidos e julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos de lei:

A commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica, tendo examinado a petição dos moradores do districto de Sitios Novos da freguezia de S. Sebastião de Ouricury, e achando justo o pedido, é de parecer que seja deferida a mesma petição, adoptando se o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creada no termo de Ouricury a freguezia de Nossa Senhora da Conceição, cuja séde será o povoado Santa Cruz.

Art. 2.º A referida freguezia terá os seguintes limites: o districto de Sitios Novos da freguezia de Ouricury, desmembrando-se do districto de Ustiga, desde a freguezia Paço do Curral, Ribeira de Jacaré, servindo esta extrema até a barra de S. Pedro, e d'ahi para cima pelo riacho da Conceição com todas as suas aguas a encontrar com a provincia do Piauhy, desmembrando-se da freguezia de Petrolina as fazendas Japurá, Almas, Caldeirão, Dormentes, Paná, Madeira, Munduby, em as aguas que forem a ellas pendentes.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 10 de maio de 1883.—Vigario *Espinosa*.—Dr. *Cunha Beltrão.*

A commissão de exame de posturas a quem foi presente a addicional da Camara Municipal do Recife de 26 de abril findo, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1.º Ficam approvadas as posturas addicionaes da Camara Municipal do Recife, de 26 de abril do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 11 de maio de 1883.—*Aquilino Porto.*—*Alfredo Correia de Oliveira.*—*Nilo Rodrigues de Miranda*

Camara Municipal do Recife, 26 de abril de *1883.*

Posturas:

Art. *1.º* Fica prohibido o deposito de cascos e trapos de qualquer especie dentro do perimetro da cidade, em outro qualquer lugar que não seja nas proximidades da fabrica de carvão animal em Santo Amaro, pena de 4$ e o dobro na reincidencia.

Art. 2.º Fica marcado para deposito do lixo da limpeza desta cidade, a cargo da companhia Recife Drainage, o lugar contiguo a em que se acha o casco do vapor *Marquez de Olinda*, nos fundos da rua Imperial, não sendo mais permittido o deposito na praia de Santa Rita.—*Decio de Aquino Fonseca*, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Dr. João Augusto do Rego Barros.*—*João Gonçalves Torres.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*José Candido de Moraes.*—*Antonio da Silva Neves.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Não serão providas as vagas já existentes em quaesquer repartições provinciaes, e as que occorrerem até o numero de duas, durante o corrente exercicio, exceptuada a Casa de Detenção.

§ unico. O mesmo se observará quanto aos estabelecimentos de ensino, corpo de policia e guarda civica. Quanto ás escolas se observará o disposto no art. 26 da lei n. 1,713 de 1882.

Sala das sessões, 11 de maio de 1883 — *Olympio Marques —J. J. Freitas Henriques — J. Moreira Alves. — Aquilino Porto —Alfredo Correia. — Leonardo Francisco de Almeida.— Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.— José Osorio —Goes Cavalcante —Dr F. A. Rosa e Silva.— Dr. Democrito Cavalcante. — Nilo de Miranda.*

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 54 deste anno (subvenção a dous filhos do finado Dr. Villas Boas).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Ao artigo unico accrescente-se: a subvenção só será concedida mediante provas semestraes de aproveitamento exhibidas perante a Presidencia da provincia.— *Freitas Henriques.* »

O Sr. Goes Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

O Sr Freitas Henriques (2º secretario) —Sr. presidente, esperava que a emenda por mim apresentada fosse approvada sem a minima impugnação. Desde que aceito o projecto, porque elle vai attender as difficuldades em que se acha a familia de um distincto medico, que morreu na pobreza, acho que a minha emenda é aceitavel, porquanto, ella garante o projecto de modo a não haver a menor duvida sobre a applicação dessa quantia que se vai conceder.

E' verdade, que o honrado Sr. Dr. Villas Boas morreu, deixando dous filhos que se achavam na côrte, estudando na escola, creio, que de marinha ou de engenharia. Elles aqui chegaram ultimamente mas não sei se com resolução de voltar ou não.

UM SR. DEPUTADO—Hoje sem auxilio elles não poderão continuar a estudar.

O SR. FREITAS HENRIQUES—O projecto diz que fica a provincia autorisada a conceder uma subvenção de 50$ mensaes a cada um dos filhos do finado Dr. Villas Boas.

Elles, porém, não se acham matriculados em nenhuma escola, e neste caso a emenda não faz mais do que salvaguardar o futuro delles proprios sem prejudicar o projecto. (Apartes).

Ninguem se interessa mais pela sorte dessa illustre e infeliz familia do que o humilde deputado que ora occupa a tribuna, porquanto ella é merecedora de toda a consideração e estima. Mas por isso mesmo, desde que os filhos do distincto finado, o Sr. Dr. Villas Boas, quizerem estudar medicina ou outra qualquer sciencia fóra da provincia, na côrte ou fóra d'ella, a emenda por mim apresentada absolutamente não os prejudica.

A emenda se acha concebida nos seguintes termos:

« Ao artigo unico accrescente-se: a subvenção só será concedida mediante provas semestraes de aproveitamento exhibidas perante a Presidencia da provincia. »

Nada mais justo, nada mais razoavel; e em virtude das difficuldades financeiras em que a provincia se acha, entendi que era um meio de evitar a perda dessa quantia, não mandando-se pagar sem um documento que provasse a assiduidade e aproveitamento dos pensionistas.

O SR. GOES CAVALCANTE—Se elles não tiverem essa frequencia, não podem ter direito?

O SR. FREITAS HENRIQUES—O projecto neste sentido não é claro, tanto que assim o diz: —será concedida uma subvenção de 50$ a cada um dos filhos do Dr. Villas Boas, para continuarem seus estudos.

O SR. MOREIRA ALVES—E qual o meio de provar-se a frequencia e aproveitamento na faculdade, sob o regimen do ensino livre, se não no fim do anno?

O SR. FREITAS HENRIQUES—A minha intenção é a melhor possivel. Apresentei a emenda como complemento do projecto e não como impugnação.

O SR GOES CAVALCANTE—Se V. Exc. pedisse attestado de frequencia, eu votaria de bom grado pela emenda, porque hoje só se pode provar aproveitamento, depois do exame. [Apartes]

O SR. FREITAS HENRIQUES—Se os filhos do Dr. Villas Boas estavam na escola de marinha, para se matricularem na Faculdade de Direito, teem necessidade de prestar os preparatorios que lhes faltam, pois na escola de marinha só são exigidos 5 ou 6 preparatorios.

O SR GOES CAVALCANTE—Mas estão na escola de marinha?

O SR. FREITAS HENRIQUES—Estavam estudando e vieram ultimamente; não sei porém se poderão continuar na escola de marinha; mas, para que estudem na de direito, teem necessidade de completar os preparatorios. Logo, pode-se-lhes exigir um documento de aproveitamento e frequencia nas aulas preparatorias.

Sr. presidente, eu não quero alongar-me mais, e...

O SR. VISCONDE DE TABATINGA—A emenda é até em bem delles.

O SR. FREITAS HENRIQUES—... a casa deliberará como entender, apezar de achar eu a minha emenda muito justa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, n'este momento tenho o espirito contristado pela viva lembrança de dous homens, cuja perda a sociedade não póde deixar de lamentar.

Se, por um lado, considero que um não deixou pessoa em quem reviva a sua memoria, deixou superabundancia de factos que perpetuarão sua lembrança e muitissimos desvalidos que conservarão dentro d'alma a recordação viva de tão importante cidadão, de tão distincto e virtuoso sacerdote.

Eu me refiro ao padre Ipiabina, que não deixou um ente em quem reviva o seu nome, mas que deixou milhares para irem perpetuando o seu nome. (Muito bem).

Por outro lado, vejo, não o sacerdote da crença, não aquelle que preparava os espiritos para subirem á mansão dos justos, mas aquelle que, a cada momento, á noite mais escura, como ao dia mais claro, ia levar á casa do pobre, não só os mysterios da sciencia para diminuir-lhe os soffrimentos, como o pouco que tinha do seu trabalho para alliviar alheias dôres. Eu fallo do Dr. Villas Boas.

Debaixo da impressão de uma recordação profunda de tão distinctos caracteres, não tive duvida em assignar, com os distinctos collegas, o projecto ora em discussão, que eu considero não um dever d'esta casa, mas um favor, uma graça que não se deveria regatear senhores, em tão poucos dias posteriormente á morte de tão distincto cidadão. (Muito bem).

Senhores! Para que, pois, a creação de pêas de restricções ao favor concedido aquelles que fazem reviver as glorias de um passado d'um cidadão tão illustre?! Porque crear difficuldades a quem não começa inda sua carreira; porque empecer que se faça alguma cousa á memoria de tão distincto cidadão?

N'estas condições, é sensivel esta restricto. Se os filhos do Dr. Villa Boas não teem carreira encetada, como prendel-os a attestados obrigatorios para obterem essa subvenção? Para que fazel-a dependente de um attestado, se elles não estão iniciados em carreira alguma? Me parece que é inquo, senhores.

Se elles tivessem um curso regular de estudos em qualquer Academia...

O SR. FREITAS HENRIQUES—Estiveram na Escola de Marinha.

O SR. JACOBINA—Eu chegarei ao nobre deputado.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Eu não estou impugnando o projecto; desde que o assignei...

O SR. JACOBINA—Mas cria mais uma difficuldade.

Se elles não teem um curso, dizia eu, regular a que estejam obrigados, parece-me ter sido o pensamento d'aquelles que firmaram o projecto que elles cursem qualquer faculdade, segundo a sua aptidão, afim de serem homens uteis á si e á sociedade (apoiados), e por isso me afasto d'aquelles que pensam que elles estando matriculados no curso de marinha, ahi devem continuar.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Deixando o curso de marinha, vindo para a Faculdade de Direito, teem necessidade de prestar o numero de preparatorios que lhes faltam.

O SR. JACOBINA—Mas que importa? Isso é razão para que, de 6 em 6 mezes, se lhes exija attestado de aproveitamento?

O SR. FREITAS HENRIQUES—Da frequencia.

O SR. JACOBINA—Como quer a restricção n'este caso, se estamos sob o imperio do ensino livre?

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. JACOBINA—Parece-me difficil a execução completa, como quer o nobre deputado, em sua emenda, e penso que esta Assembléa que tem o direito de amanhã recusar este auxilio que dignão, em virtude de provas do trabalhos exhibidos, mas á memoria illustre d'um homem respeitavel, não deve crear casa de subvencionados, que sentem despontar a vida com a iniciação dos tormentos pelo passamento de seu pai.

Acreditando na intenção do nobre deputado, creio que S. Exc assignou o projecto como nós outros possuidos de um sentimento de gratidão.

Solicitarei ao nobre deputado o obsequio de retirar sua emenda que não me parece conveniente.

O Sr Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Em lugar de: até completarem os seus estudos em qualquer escola, etc., diga se:—para continuarem seus estudos em qualquer escola ou faculdade do Imperio, mediante a simples certidão de matricula.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

O Sr Barão de Nazareth — Não venho fazer um discurso, venho apenas justificar o voto que pretendo dar ao projecto que se acha em discussão, porquanto elle refere se a um cidadão que esta provincia acolheu no seu seio e admirou a sua caridade.

Eu venho ainda em apoio dos dous filhos d'esse illustre morto, de um cidadão illustre que prestou grandes serviços aos infelizes d'esta provincia. (Muitos apoiados).

Sr. presidente, a emenda do illustre deputado pelo 3º districto, a meu ver, não tem razão de ser, porque a não ser o estado precario dos cofres publicos provinciaes, eu mesmo teria apresentado um projecto pedindo a esta illustre corporação que reconhecendo os serviços prestados por esse illustre medico mandasse dar uma subvenção á viuva e filhos desse illustre cidadão como retribuição dos grandes serviços que elle prestou ás pessoas baldas de meios, existentes nesta provincia.

Se não apresentei um projecto ou uma emenda neste sentido, foi porque, reconheci como reconheço que a provincia além de não ter recursos, nós não temos competencia para tal autorisar.

Tractando porém o projecto de um auxilio aos filhos desse prestante cidadão não me parece que elle possa ter impugnação, por quanto o receio que nutre o nobre deputado, Sr. 2º secretario, não tem fundamento visto que os nossos orçamentos são regulados todos os annos por esta Assembléa; e desde que os filhos desse illustre morto não se compenetrarem do dever sagrado que teem de augmentar a sua educação para bem da sua familia, nós temos, quando discutirmos e votarmos os orçamentos, meio para suspender essa subvenção, caso elles não frequentem uma escola ou faculdade qualquer.

Levantei-me, Sr. presidente, para dizer unicamente estas palavras, declarando que voto pelo projecto, aceitando a emenda do nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, e votando contra a emenda do nobre Sr. 2º secretario.

O Sr Freitas Henriques (2º secretario) —Sr. presidente, em vista da discussão havida e das reclamações dos nobres deputados sobre a emenda que apresentei ao projecto que ora se discute, parecendo me que os meus collegas desejam que eu a retire, peço a V. Exc. que se digne consultar a casa se concede a retirada dessa minha emenda.

Consultada a casa sobre se concede a retirada da emenda do Sr Freitas Henriques, resolve pela affirmativa.

Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação sendo approvado o projecto bem como a emenda do Sr. Rosa e Silva.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) pede e obtem dispensa do interstitico para este projecto ser dado para ordem do dia seguinte.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 48 deste anno (dispensa da prova de idade a Francisca Emilia Spencer Netto).

E' approvado sem debate e dispensado do interstício a requerimento do Sr. A. Porto.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 17 deste anno (approvando uma postura da Camara Municipal do Recife sobre posturas de carros de passeio).

E' sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 38 deste anno (interpretação da 2ª parte do art. 1º da lei n. 1 619).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

Artigo additivo. O chefe de secção do Thesouro Provincial, que passar a exercer o lugar de escrivão da receita, conservará sua anterior categoria, ficando comprehendido na disposição deste artigo o actual escrivão da receita da mesma repartição que já perceber os vencimentos de chefe de secção.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcante.*

O Sr. Meira de Vasconcellos faz breves considerações justificando a emenda que mandou a mesa.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado com a emenda.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da discussão do orçamento provincial (art. 2º).

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira levanta-se da sua cadeira e quer atravessar o recinto. Grande susurro tanto nas galerias como no recinto.

O Sr presidente suspende a sessão.

Eram 3 horas e 50 minutos. 15 minutos depois estando restabelecido o silencio o Sr. presidente abre de novo a sessão e dá a palavra ao Sr. Olympio Marques para continuar o seu discurso.

O Sr. Olympio Marques (continuando)—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente mais: 1ª discussão dos projectos ns. 55. 56. 57 60 deste anno; dos de ns. 217 de 1879, e 23, 48 e 54 deste anno; e 2ª da emenda ao de n. 33 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 10 horas da manhã de 28 de julho corrente.

A REDACÇÃO.

REVISTA DIARIA

Crime barbaro.—De Itamaracá nos chega a noticia de um crime barbaro, praticado entre 9 e 11 horas da manhã de domingo ultimo, 22 do corrente mez pelo crioulo livre chamado Francisco Pessôa, rapaz de 17 para 18 annos de idade, sendo a victima D. Felisbella Bemvinda dos Anjos, esposa do tenente honorario do exercito Camillo Machado Freire.

Francisco Pessôa, ha cerca de 6 mezes, esteve de criado durante uns vinte dias, em casa do Sr. tenente Camillo, onde se comportou tão mal que foi despedido.

Posteriormente, á força de rogos e lagrimas, esteve tambem como criado em casa do Sr Manoel Antonio de Albuquerque Machado, na Encruzilhada de Belem, de onde sahio fugido, ha uns 25 dias pouco mais ou menos, e isso depois de muitas bravatas e espartezas.

Ao que parece, sabendo então que a esposa do Sr. tenente Camillo estava só na fortaleza desarmada de Itamaracá, pois que o Sr. Camillo se achava no Recife, para alli se dirigio, e tanto rogou e supplicou que D. Felisbella o admittio como criado.

Na manhã do referido dia 22, D. Felisbella chamou-o e lhe ordenou que se preparasse para acompanhal-a á um passeio de visita, e o malvado que parece já havia formado o plano de assassinal-a, depois de pretextar estar rachando lenha, acquiesceu em acompanhar D. Felisbella.

Esta entrou para o seu quarto afim de se preparar, e, quando nisto se achava, foi alli sorprehendida por Francisco Pessôa, que com o machado de rachar lenha, deu lhe tão certeiro golpe na fronte, que a prostou exanime, acabando o malvado então a obra começada com aquelle instrumento.

Feito o crime, Francisco Pessôa, que ficou senhor da Fortaleza, fechou todas as portas d'esta, jogou as chaves no matto, e fugio, atravessando o rio Itapissuma n'uma balsa, á cujo canoeiro deu 1$500 pela passagem.

Uma vez na outra banda do rio, dirigio se para o lugar Janga, onde, encontrando-se com um barcaceiro, cujo nome não nos souberam dizer, ainda praticou outro crime.

De facto, desconfiando o barcaceiro que Francisco Pessôa era escravo, chamou o e interrogou-o, confirmando elle a suspeita, pois se disse escravo do Sr. professor Manoel Antonio de Albuquerque Machado, acima citado, accrescentando porém que andava no matto a mandado de seu senhor.

Não era dado por isso, o barcaceiro buscou prendel-o; e Pessoa, fingindo correr, sacou uma pistolla, de que se munira ao deixar a fortaleza de Itamaracá, e com ella fez fogo, não attingindo porem o projectil ao dito barcaceiro, que o perseguio e conseguio capturalo.

Levado á presença do subdelegado do Janga, alli allegou Francisco a sua falsa qualidade de escravo, e aquella autoridade mandou o acompanhado de uma praça ao Sr. Machado, na Encruzilhada de Belem, onde se poz a limpo a falsidade da allegação.

Voltou Francisco para o Janga, e d'alli foi para Olinda, á cuja cadeia foi recolhido.

Tudo isto passou se entre 22 e 23 do corrente; e só hontem na terça feira 24 foi que se deu pelo crime commettido na fortaleza de Itamaracá, onde para se poder penetrar foi myster arrombar a porta de entrada, encontrando se o cadaver de D. Felisbella já em começo de putrefacção.

As autoridades policiaes do districto proseguem no inquerito, no que têm sido auxiliadas pelo Sr. tenente Camillo Machado Freire, actualmente nesta cidade.

Manumissões.—O Exm. Sr. Dr. Cunha Barreto chegado anthontem do norte, comprou e em seguida deu liberdade á escrava Antonia de 20 annos de idade, em reconhecimento aos bons serviços prestados a uma filhinha. Outro tanto fez a um outro escravo seu na provincia do Rio Grande do Norte, por occasião de uma manifestação que lhe fizeram os seus comprovincianos.

Actos d'esta ordem que só pódem ser dignos de elogios, caracterisam bem tão illustrado e humanitario cavalheiro.

Ferimento mortal.—O ferimento que occasionou a morte de José Francisco de Souza, facto que sob o titulo noticiamos hontem, foi praticado ás 7 horas da noite de quarta-feira, na rua dos Ossos, por José Candido de Oliveira, que se evadio e está sendo processado.

Rua de Hortas.—Do lado dos numeros impares d'esta rua moram umas mulheres de vida irregular que com gestos e palavras indecorosas offendem a moral publica, privando os visinhos de chegarem ás suas janellas.

O subdelegado da parochia de Santo Antonio precisa dar um passeio por alli afim de cohibir essas mulheres de semelhantes praticas.

Aviso util.—No engenho *Quizanga*, da parochia de S. Lourenço da Matta, encontrarão á venda os agricultores que quizerem melhorar suas sementeiras de canna de assucar, excellente semente de canna *cristalina*, a melhor variedade das de Cuba, de onde a importou ha tres annos, o proprietario d'aquelle engenho.

Alli se vendem 600 cannas de 5 palmos cada uma por 25$, correndo as despezas do córte e transporte por conta dos compradores.

O algodão Sea Island.—Communicam-nos:

« O proprietario do *Industrial*, o Sr. Antonio Pereira da Cunha, acaba de receber dos Estados Unidos 12 saccos de sementes de algodão *Sea Island*, que é cultivado na Georgia e na Carolina do Sul, e cujo preço nos mercados da Europa é o dobro do preço do nosso algodão.

« O algodão *Sea-Island*, descripto nos numeros 2, 3 e 4 do *Industrial*, recommenda se pela longura, finura, consistencia e lustre das suas fibras, o que o torna proprio para a confecção dos tecidos os mais finos: não dá senão á beira mar, por lhe serem indispensaveis os effluvios salinos, e por isso vai perdendo as suas excellentes qualidades á proporção que se afasta do oceano para o interior do continente.

« E' de suppor que dê bom resultado o ensaio da cultura desta preciosa especie de algodão no litoral arenoso e até o presente desaproveitado desta provincia e de outras do norte do imperio.

« No intuito de promover a acclimação do algodão *Sea-Island*, que póde vir a ser um importantissimo elemento de riqueza, o proprietario do *Industrial*, põe gratuitamente as sementes recebidas á disposição d'aquelles que quizerem fazer a experiencia.

« Nas outras provincias a mesma semente será fornecida pelos agentes do *Industrial.* »

Jubileu em Olinda.—No dia 2 de agosto haverá no convento de Nossa Senhora das Neves de Olinda o costumeiro acto do jubileu da Porciuncula, o qual constará de missa e á tarde *Te Deum*, com benção do SS. Sacramento. A igreja estará aberta durante todo dia para as visitas.

O guardião actual nada tem poupado para que o acto seja feito com toda a decencia e esplendor.

Associação Beneficente Parahybana.—Reunir-se-ha hoje as 10 horas da manhã em sua séde afim de empossar os novos funccionarios. Pede o comparecimento de todos os socios.

Bello Jardim—D'este povoado nos escreveram em data de 16 do corrente o seguinte:

« Felizmente foi hoje capturado no lugar Cavallo Morto deste districto o celebre Manoel Bezerra da Silva, conhecido por Manoel Feijão, o qual se achava pronunciado n'este termo, e no de Pesqueira pelos repetidos crimes de furtos de cavallos.

« Aquelle industrioso tinha protestado não deixar cavallo algum em poder dos seus donos, era o panico do lugar e graças á boa direcção que agora vai tendo a policia, delle estamos livres.

S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Assumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado d'esta freguezia o Sr. 1º supplente Manoel Moreira Campos Junior.

Pro veritate—E' o titulo de um pequeno folheto de controversia critico litterario do Sr. academico Hygino Cunha, a quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar.

Rua do Marquez do Herval.—Desta rua reclamam os respectivos moradores que, uma vez que foi suspenso o calçamento que alli se fazia, sejam ao menos reparadas as desordens em que deixaram os materiaes e tapados os buracos que foram abertos.

Do Sr. director das obras publicas provinciaes fiamos que surgirá o remedio, que reputamos urgente.

Revista Illustrada.—Do Rio de Janeiro acabamos de receber o n. 348 da *Revista Illustrada*, interessantissimo e gracioso semanario que está no seu 8º anno de existencia.

O Gremio dos Professores Primarios.—Distribuio-se hontem o n. 9 d'este quinzenario, orgão da associação sob aquelle nome.

O Binoculo—Publicou se hontem o n. 30 d'este semanario.

Phenix Pernambucana—Amanhã, ao meio dia, devem reunir-se os accionistas desta companhia de seguros, em assembléa geral, para os fins do art. 37 dos seus estatutos.

Companhia dramatica.—Como ha dias dissemos aconteceria, embarcou hontem no paquete *Ceará*, com destino ao Pará, a companhia dramatica de que é empresaria a Sra. D. Manuella Luci.

Companhia lyrica italiana.—Na livraria Franceza, á rua 1º de março n. 9, está aberta a assignatura para os lugares do Theatro Santa Isabel, onde deverá funccionar a companhia lyrica de que é emprezario o Sr. P. M. Musella, actualmente na côrte.

A assignatura abrangerá 20 recitas, e terá o abatimento de 10 % sobre os preços estabelecidos, sendo paga em duas prestações.

Do numero de lugares subscriptos depende a vinda da companhia á Pernambuco, para o que entretanto já obteve o empresario o theatro publico.

Preciosos achados.—*Pelo facto de ter sido apresentada ao Smithsonian Institute* de Washington um antiquissimo vaso, desenterrado pelo arado nas margens do rio Yad-

ham, na Carolina do Norte (Estados Unidos) aquelle estabelecimento scientifico mandou uma expedição ao lugar do achado, onde se dizia terem sido encontrados tambem esqueletos de indios, achas, facas, pontas de flexas, etc.

As investigações dos expedicionarios tiveram o mais fructifero resultado. Em apenas duas semanas se acharam, além de um numero consideravel de achas de pedra, vasos e outras reliquias, 150 esqueletos pertencentes a seres da raça prehistorica que pelas suas construcções na terra foram baptisados com o qualificativo de troglotitas, ou *mounds builders*.

N'um dos mounds estavam cincoenta e seis esqueletos completos e um grande numero de vasos de barro, de excellente construcção.

Em outros, encontraram-se vinte e sete esqueletos, oito d'elles encerrados em sepulchros de pedra sem accessorio de especie alguma, e dous com os braços estendidos.

Os outros esqueletos estavam inhumados com toda a pompa selvagem dos antiquissimos tempos em que floresceu tal raça; ao seu lado encontraram-se achas e frecas, pontas de flexas de pedra, e de cobre, objectos curiosos de conchas, e de cobre, etc.

Entre a preciosa collecção de objectos recolhidos, citaremos tres pedras oblongas de tres pés de comprido por um e meio de largo, com os bordos arredondados e n'um dos lados uma concavidade do tamanho de um ovo; estas pedras eram como um signal, posto nos sepulchros, que indicava a consanguinidade entre tribus moradoras em pontos remotos; quatro vasos ou taças, das que costumavam pôr com comida sobre a sepultura, junto da bocca do finado, afim de que este tivesse com que se sustentar na longa jornada para a outra vida.

O estado de perfeita conservação em que se acham estas taças torna-as valiosas; tres ou quatro enormes conchas de moluscos, cuja superficie concava está cheia de hyeroglyphos, que relatam provavelmente a vida e as façanhas de algum heroe primitivo, cujas cinzas alli repousam.

Outros objectos se acharam tambem preciosos, de concha e de cobre.

Em resumo, estas excavações deram resultado superior ao da maior parte das que se realisaram no valle do Mississipe, e contribuiram não pouco para o progresso dos estudos ethnographicos relativos áquellas regiões.

Navios inglezes—Calcula-se que foram lançados ao mar mais de 783 navios na Inglaterra durante o anno de 1882, representando juntos cerca de 1.200,000 toneladas: estas cifras são consideravelmente inferiores ás do anno de 1881.

Quasi todos os navios construidos são de ferro ou aço. Ha muito poucos veleiros, e a maior parte d'elles foram construidos na ilha de Clyde.

A madeira está quasi completamente abandonada para a construcção dos navios em Inglaterra; é assim que o anno passado só se construiram dous navios de madeira na ilha de Clyde, um em Tyne, e nenhum no Wear, nem no Tees.

Condecorações russas — Segundo um despacho de S. Petersburgo, foram concedidas as seguintes condecorações ás pessoas que foram assistir officialmente á coroação do czar.

Duque de Montpensier—a grã cruz de Santo André, a mais importante.

Principe da Persia —grã-cruz de Alexandre Newsk, adornada de brilhantes.

Waddington, almirante Jaurés, Vanutelli, Wickenstein, principe Bernardo de Saxonia Weimar, principe Fernando Coburgo-Gotta, Serves pachá, Scheter pachá, e duque de Medina Sidonia:—a mesma grã cruz de Alexandre Newsk, sem brilhantes.

Embaixador do Japão, grã-cruz d'aguia branca.

Principe da Dinamarca Woldemar, a de Wladimiro.

Gloria e proveito.—Dizia um velho actor de provincia:

— Houve um tempo em que a minha escriptura me obrigava a representar todos *os primeiros papeis*, os de Napoleão até, se fosse preciso. Era necessario isso. Todas as peças em que eu entrava o imperador era sempre talhado pelos mesmos moldes. Era sempre a mesma historia: *On ne passe pas!* ou a da sentinella adormecida, ou então aquelle outro dialogo eterno entre o imperador e o granadeiro da guarda.

Napoleão passeia a passos largos, ao pôr do sol; ahi vem elle pensativo, com a cabeça inclinada sobre o peito. Ao ruido que faz o granadeiro, trazendo-lhe as armas, elle estremece e olha para elle com o seu olhar de aguia.

Napoleão —Estiveste em Eylau, meu valente?

O granadeiro —Sim, sire.

Napoleão—O teu nome?

O granadeiro —Jeronymo Hubert.

Napoleão—Bem me lembro de ti...corajoso como um leão. A ala esquerda estava em perigo, a nossa cavallaria estava destroçada... Atiraste-te, gritando: Vencer ou morrer!... Foi bem... muito bem.

O granadeiro—(commovido) Sire.

Napoleão—(interrompendo-o). Vamos! Foi bem. Ahi tens a medalha.

O granadeiro—Viva o imperador!

Napoleão —(puchando lhe familiarmente a orelha). Adeus, meu valente. Ver nos-hemos ámanhã no campo da batalha.

Acabei por me identificar com o meu papel, e por o preferir a todos os outros.

— Oh!

— Sim... porque era o unico em que eu podia fumar em scena muito á minha vontade.

Tragedia do amor—Entre as muitas pessoas que para festejar o S João, sahiram de Grazalema (Cadiz) para Gardovar, ia a noiva do guarda civil Antonio Rotto Cerrido, por nome Maria Barea Vega, de 18 annos de idade, muito bonita, e filha do conselheiro d'aquelle municipio D. Diogo Barea.

A pequena passeiou em companhia de duas irmãs menores e algumas amigas, e ao regressar ao povoado encontrou o guarda civil, seu noivo, que, ao que parece, lhe havia pedido para não ir á romaria.

Travaram conversa, e ao chegar ao sitio chamado Agua Fria, reprehendeu Antonio a sua noiva por não ter feito caso das suas recommendações, e sacando d'uma pistola, segurou a rapariga por um braço e disparou sobre ella dous tiros, um no peito esquerdo, outro no olho direito.

A infeliz morreu instantaneamente.

Ao verem isto as creaturas que lá estavam, desataram a fugir, receiosas de que elle lhes fizesse o mesmo que á desgraçada Maria.

O cadaver foi transportado a Grazalema, á uma hora da madrugada do dia seguinte.

A guarda civil fôra em preseguição do criminoso.

Sobre o fumo—Philosophemos um pouco, porém sem ceremonias; uma philosophia inspirada por aquella aurea sentença: *tout pardonner, c'est tout compendre*.

O homem encontrou no fumo uma nova fonte de alegria. Que o digam os escriptores e os moralistas. Por mais esforços que façam legislações e sociedades (1) o homem continuará sempre a fumar. Um novo contentamento é quasi sempre uma nova veia de vicio e uma nova fonte de infelicidades; e é então que a razão humana e a sciencia devem marcar a orbita da nova acquisição, onde se ajuntam forças vivas ao patrimonio da humana familia, sem criar ao mesmo tempo novos e maiores males.

Assim como os predestinados são poucos e sós com sabia medida aproveitam o novo achado, o vulgo innumeravel, que corre após as alegrias de hoje com cego furor, tira do tabaco muito maior damno do que vantagem. Póde-se affirmar, sem medo de errar, que se a familia humana não tivesse jámais conhecido a nicociana, seria mais feliz; o algarismo do trabalho util produzido seria maior e mais subtil do que o dos delictos.

O uso moderado do tabaco, mais rico de perfume do que de nicotina, começado depois do pleno desenvolvimento da juventude, póde com proveito fornecer-nos um meio de calmar os nervos muito irritantes pelo abuso dos cafés ou muito exasperados pelas luctas do viver civil, póde, depois do jantar, esconder-nos as fadigas da digestão e transformar a preguiça de um estomago muito cheio n'uma voluptuosa sensação: póde accrescentar á vida algumas horas de paz e de satisfações; mas aqui acaba todo o bem da nicociana, e quem quizesse ali apassar uma linha estes conflitos acharia todas as desgraças que se podem ver bem esclarecidas no seguinte prospecto do balanço activo e passivo do fumo.

Activo—Bem

Mata o aborrecimento.
Calma as dores phisicas e moraes.
Calma o erethismo convulsivo de quasi todos os homens civis.
Torna menos urgente a necessidade de comida.
E' a poesia menos custosa do pobre.
Sob certas formas aviva de modo fugaz o pensamento.
Gera novas industrias e enriquece muitos povos.
Favorece o movimento peristaltico do intestino.
Dá ao homem novos e esquisitos contentamentos.

Passivo—Mal

Enfraquece os musculos.
Enfraquece e perturba os orgãos digerentes.
Enfraquece os orgãos do amor.
Enfraquece a vontade e o pensamento.
Irrita os orgãos respiratorios.
Dispõe á tisica e á asthma.
Produz palpitações de coração.
Póde produzir nevroses de toda forma.
Retarda e perturba assás o desenvolvimento dos jovens.
Póde produzir uma forma especial de amaurose e cegueira.
Arrasta facilmente ao ocio e a embriaguez.
Consumindo o organismo abrevia a vida.
Augmenta ao *budget* do pobre uma despeza pesada.
Diminue em um povo a massa do trabalho.
Em casos especiaes póde produzir graves envenenamentos.
Affasta o homem do consorcio da mulher.
Envenena o ar tambem dos que não são fumantes.
Dá as gerações uma irritabilidade narcotica contraria ao progresso e a moralidade.
Diminuindo a sensibilidade geral, atenua a fonte de alegrias mais salutares.

— E agora somme e subtrahi, subtrahi e somme e depois conclui:

Lunne v'e dato a bene e a malizia

Quanto a muitos, concluem, quando melancolicamente veem o charuto, que deixa cahir a sua cinza mortal sobre aquelle extracto de cinzas que chama-se a casca do nosso planeta, que devem bater no peito e resmungar e repetir os versos de Horacio:

Incedis per ignes.
Suppositos cineri doloso.

Tu caminhas sobre brazas escondidas debaixo das cinzas, traduzido em bom portuguez.

(1) Em abril de 1857 foi constituida uma sociedade em Inglaterra a *Antitobaco Society*, que publicou um jornal *Antitobaco Journal*.

Passageiros. — Entrados dos portos do norte no vapor nacional *Giquiá*:

Joaquim Antonio Canto Cartucho, Joaquim Bezerra Costa Mendes, Antonio Gorelo, Galdino dos Santos Lima, Theodoro José Paulo dos Santos, Marcolino A. Pereira, Dr. Carlos Borromeu Pereira, Ovidio da Silva, Alberto de Barros F. de Lacerda, João Baptista Correia de Oliveira, José Borges de Castro, Aguello Tavares de Mello, Francisco Narciso do Nascimento, João Candido Gomes da Silva, Ismael E. da Cruz Gouveia, Antonio E da Cruz Gouveia, Domingos Teixeira Bastos, Auxencio J. de R. Bezerra, Apolinario dos Reis, Pedro F. Porfirio, Joaquim Raposo Freire, José Gonçalves de Moura, Manoel Duarte da Silva, Francisco José Monteiro, Antonio Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira, José Pedro de Aquino. Abilio Pereira de Souza Lima, Zozimo Platão Oliveira Fernandes, 2 companheiros e 1 criado, Dr. Coelho Cintra e 1 filho, Enéas A. de Medeiros, sua senhora, 1 filhos e 3 criados, Dr. Antonio Galdino de Araujo C., Dr. João Agostinho C B. Cavalcante, Bertholeza, Laura, Antonia, Francisco, João, Domingos, Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto, sua senhora e 7 filhos, Dr. Marcilio Dias, João Alves de Gouveia Lima, Antonio Baptista d'Oliveira, Guilherme Nolasco Maciel, José de Xerez e Salustino V. de Araujo Lima.

Leilão — Effectuar-se-ha:

— Quarta feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, no armazem da travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás oito horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Maria Francisca Ferreira Marques; ás 6 1/2 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Antonio Pinto Ferreira; ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma de João Francisco Ferreira; ás 8 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de João Bruno Seltanha do Rosario; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de Agnello Heraclito de Araujo Pernambuco.

Terça feira: ás 7 horas, no corpo Santo, por alma de Jacintho Nunes da Costa; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão.

— *Quarta feira*: das 7 ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria.

Loteria da provincia—Terça feira, 31 do corrente, será extrahida a loteria 343ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy.—Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre impreterivelmente no dia 14 de agosto proximo futuro.

Grande loteria da côrte, de 300:000$—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 322ª, a beneficio das Casas de Caridade de Nictheroy, corre amanhã, 30 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 305, entrou 1, sahiram 4, existem 302; a saber: nacionaes 273, mulheres 7, estrangeiro 1, escravos 21.—Total 302.

Arraçoados 286, sendo: — Bons 266, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Cypriana Maria do Carmo.
Teve alta:
Manoel Cordeiro do Nascimento.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O *Dr. Berardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

Dr. Soule Maior mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres.

O Dr. Carneiro Leão tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica e Drogaria Franceza

Deposito dos remedios homeopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggraws e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, á rua do Barão da Victoria n. 51 e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 31, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobres.

Assistente examinada

Carlota de Araujo Lobo, pode ser procurada em a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

Loteria

Os bilhetes da de 300:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia ns. 37 e 39.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A representação dos mercieiros contra o imposto de 120 rs.

I

Contrahimos o compromisso de desenvolver cada um dos fundamentos da representação, que dirigimos ao Exm. Sr. presidente da provincia contra a celebre taxa de 120 rs. sobre o vinagre e vinho que se vender a retalho; vamos pois desempenhar essa tarefa.

Antes, porém, de fazel-o, seja-nos permittido uma reflexão. Era crença geral que a Assembléa Provincial do biennio de 1882-1883, não unanime, como tinha sido nas suas legislaturas anteriores, mas composta dos dous partidos constitucionaes, prestaria á provincia melhores serviços.

Triste, porem, foi o desengano.

Basta ter em vista os orçamentos relativos aos exercicios de 1879 até 1882 e comparal-os com os do ultimo biennio para se reconhecer o acerto da nossa apreciação.

Mas, porque havia de ser assim contrariada a espectativa publica?

A resposta afastar nos-hia do nosso intuito; portanto entramos no assumpto.

Quem ler a lei do orçamento actual verá que foi condemnado o systema de taxa, consagrado nas anteriores, para se adoptar o das *taxas de repartição*, como mais racional, desde que consultava melhor o caracteristico da proporcionalidade, e evitava o vexame e atropello de uma collecta fiscal, que seria substituida pelo proprio interesse das classes no rateio das taxas.

Debaixo destes bons auspicios appareceu a designação das quotas, com que as classes contribuintes devem concorrer para as despezas da provincia, e assim deu-se, para *os armazens de generos de estiva*, a retalho, a quantia de 15:000$.

Se bem que elevada essa verba, não levantaram os mercieiros grita contra ella, por comprehenderem que, nas condições desfavoraveis em que estavam e ainda estão as finanças da provincia, não havia remedio senão supportar o augmento do imposto.

Tambem sabiam que a par dessa taxa, continuava em vigor o imposto de 120 por litro de aguardente ou alcool, consignado na lei do ultimo exercicio; e ainda pelo motivo apontado não reclamaram, muito embora a respeito da classe dos mercieiros, se desse por esse modo a duplicidade de taxas, phenomeno que aliás, a Assembléa quiz e a commissão de fazenda e orçamento procurava extinguir.

Não contavam, porém, nem podiam contar que, além dessas duas taxas, viesse ainda uma terceira tão inexplicavel, quanto absurda e monstruosa, como é da 120 *sobre vinagre e vinho!*

Foi uma verdadeira sorpreza a creação de semelhante taxa.

Nem se inculpe a classe dos mercieiros pelo facto de haver guardado silencio, e não ter reclamado contra ella, quando se discutio o projecto do orçamento.

A censura seria incabivel.

Quem, jámais, poderia crer que a commissão de fazenda e orçamento, composta de tres homens talentosos e illustrados, cogitaria de criar um imposto que sómente poderia ser lembrado por quem não tivesse todo tempo de reflectir quando entretanto é certo que aquella commissão, segundo os repetidos protestos que fazia, timbrava em organisar um orçamento digno da provincia?

Além disso, a illustre Associação Commercial Beneficente, a primeira atalaia dos direitos e interesses geraes da classe commercial inspirava a convicção plena e segura de que saberia combater qualquer imposto novo, que viesse offender os direitos e interesses d'aquelles que negociam no ramo da mercieria.

Os mercieiros não tinham, pois, razão alguma para recearem que o novo orçamento trouxesse taxas, cujo effeito immediato, fosse atrophiar um dos ramos importantes do commercio, e, ainda mais, vexar e opprimir os pobres consumidores.

Censural-os por terem despertado, depois de votada a lei do orçamento, importaria aggravar as censuras que hoje se levantam á respeitavel commissão de fazenda e á propria Assembléa Provincial.

Do que temos dito resulta que, em face do systema adoptado na lei do orçamento, não podem nem devem os mercieiros estar sujeitos a pagar uma, duas, tres e mais taxas; ao passo que as outras classes contribuintes apenas terão de pagar uma só.

Demonstrado assim, quanto procedente é o primeiro fundamento da representação, diremos que ella, por si só, é bastante para determinar a necessidade da suspensão da odiosissima taxa, contra a qual se reclama.

A COMMISSÃO DOS MERCIEIROS.

Uma violencia judicial

Sob esta epigraphe, *despeitado* com a decisão que acaba de proferir o Egregio Tribunal da Relação no aggravo interposto por minha respeitavel sogra D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo de um despacho do juiz da provedoria desta cidade no inventario de seu finado marido Francisco José da Costa Araujo, veio o Sr. Manoel José Gonçalves Braga no *Diario* de hontem com uma publicação na qual classifica aquella decisão de *injusta*, *tyrannica* e *insustentavel*.

E tão longe foi no seu *despeito* que, com *malevolas insinuações e ridiculas ameaças*, pretendeu até offender não somente os distinctos e honradissimos juizes que funccionavam em dito aggravo; mas, ao proprio Tribunal da Relação, digno sempre do maior acatamento e respeito.

Como advogado da aggravante, minha respeitavel sogra, á vista de tão *pretenciosa* publicação venho á imprensa, não digo positivamente, para entreter polemica com o Sr. Manoel José Gonçalves Braga, que de modo nenhum aceito, que de modo nenhum quero; mas para restabelecer a verdade dos factos *torturada* e demonstrar por elles que decidindo como decidio o Tribunal da Relação o fez com a acostumada justiça.

Façamos para isso um historico exacto do caso.

Aggravante por morte de seu marido dando a inventario os bens de seu casal, descreveu entre as dividas activas, uma, do co herdeiro *Manoel José Gonçalves Braga*, na importancia de 11.930$440, outra, do co herdeiro *Virgilio José da Motta*, na importancia de 8:038$760 constantes ambas de documentos por elles assignados e dos livros do finado marido da aggravante.

Descriptas, assim, taes dividas, vieram depois ditos co herdeiros pedindo que fossem juntos aos autos os titulos comprobatorios dellas—*afim de verificarem se eram ou não de facto devedores*.

Não se recusou a isto a aggravante, com quanto o podesse fazer, e, na maior confiança, juntou aos autos referidos titulos.

Passados dias eis que é sorprehendida com a apresentação de duas petições daquelles co herdeiros nas quaes allegando—*que tinham que oppor se a ditos titulos*—requeriam que—*fossem desentranhados dos autos*.

A semelhante pretenção, com valiosas razões oppoz-se a aggravante, como absurda e illegal; mas, não foi attendida. O juiz que como muitos sabem, é *parente* primo co irmão, d'um daquelles co herdeiros, o segundo não só mandou—*que fossem desentranhados* os documentos dos autos, *sem determinar que ficasse copia delles* como ainda *que fossem excluidas das partilhas as mencionadas dividas*.

Isto, *tal foi a sua parcialidade*, note-se, o fez sem mandar ouvir-me como interessado tambem no inventario, nem ainda, como lhe cumpria, mandar ouvir ao Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial e ao Dr. promotor dos residuos. A vontade, por consequencia, somente dos devedores de seu parente, o fez!!!

D'onde se vê que, se uma decisão ha que se deva classificar de—*injusta, tyrannica e insustentavel*—é esta, filha unicamente do *arbitrio, da violencia e da parcialidade*..

Não se conformou porem a inventariante com aquelle despacho, e delle, então, appellou.

No firme proposito de crear lhe embaraços de toda a casta, recebeu o juiz a appellação em um só effeito, isto é, no effeito devolutivo.

Convencido de que a appellação no caso devia ser recebida em ambos os effeitos em nome da inventariante aggravei do despacho proferido para o Superior Tribunal da Relação.

E tomado por termo o aggravo, o minutando o fiz aduzindo as seguintes razões!

« Senhor, como se deixa ver de todo o exposto, tracta-se de uma questão prejudicial—*se devem ser excluidas das partilhas ou divisão duas dividas na importancia de 19:989$000 descriptas no inventario e provadas por documentos.*

« E sem que esta questão seja decidida definitivamente, comprehende V. M. Imperial que não é regular proceder-se a partilha por entre os herdeiros; como acontecerá, recebida como foi a appellação no effeito devolutivo somente.

«Pelo que admittida a appellação do despacho de fl. 161, ella não podia ser recebida senão no effeito suspensivo.

« Pois as dividas activas fazem parte da herança do defunto, representam parte de sua fortuna e a Ord. do L 1º fl. 88 § 4º as manda descrever e partilhar com os demais bens.

« Depois as questões prejudiciaes em quaesquer causas que se agitem tem por effeito suspender o curso d'ellas até que se ultimem, sem exclusão mesmo das causas do inventario. Lobão Acc. Sum. § 334.

« E sendo este o effeito de taes questões, é consequente que admitto o recurso d'appellação das decisões sobre ellas proferidas, que esta appellação não no effeito devolutivo somente; mas no suspensivo deva ser recebida.

« Nem será dado tirar argumento para o effeito devolutivo d'appellação d'aggravante, da Ord. do L 4 tit. 96 § 22 uma vez que esta Ord. é somente relativa ou applicavel ás sentenças que julgam as partilhas. — E *sendo a partilha acabada*.

« Não, portanto, applicavel ou relativa a quaesquer outras sentenças ou despachos proferidos nos inventarios.

« E isto é tão exacto que d'ahi é que ensina Pereira de Carvalho. Linh. Orph. § 105 —*« que a partilha antes de julgada por sentença pode ser impugnada nos proprios autos* Accrescentando a nota 192. »—Nem obsta a Ord. do L 4º tit. 96 § 22, em quanto determina que, acabada a partilha, sejam os co herdeiros mettidos na posse dos seus quinhões hereditarios, sem embargos de quaesquer embargos, pois que a partilha *antes de julgada por sentença não está acabada, e por isso não se verifica o caso da cit Ord.*

« Doutrina, Senhor, esta, que vimos de sustentar, é de uma verdade tão inconcussa que com bons fundamentos será impossivel combatel-a. »

Como era de esperar de tão integro Tribunal, deu se cumprimento ao aggravo para mandar se, como se mandou, que fosse a appellação recebida em ambos os effeitos.

E tão justo e conforme a direito é este julgado, que por elle mais uma vez se confirma o conceito honroso de que devidamente gosam os illustrados e integros juizes que o proferiram.

Diz se é verdade na publicação alludida com o fim de desvirtuar aquella decisão—*que nos inventarios (ainda quando terminados) por lei expressa os recursos não tem effeito suspensivo.*

Mas isso não é exacto. Não ha lei expressa que semelhante preceito estabeleça. E' um erro que só a ignorancia do direito fará commetter.

Pois, nos inventarios dão-se tambem recursos com effeito suspensivo. Qualquer praxista isto ensina.

O proprio Tribunal por mais de uma vez já os tem admitto.

Lembra-nos os inventarios da finada Viscondessa de Suassuna e do finado Manoel Alves Ferreira.

Em um e outro deram se appellações que foram mandadas receber, por decisão de aggravo, em ambos os effeitos.

Sendo juizes, no 1º, os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Lobão e Toscano Barreto; no 2º, os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Domingues Silva e S. Cardoso.

Assim, onde o *criterio* da publicação em questão quando censura a decisão que defendemos pelo fundamento de que—*nos inventarios não se admittem recursos suspensivos?* O publico sensato que o diga.

A decisão proferida, diremos como um acto de verdadeira justiça, honra aos doutos e esclarecidos juizes que o firmaram.

Só a maledicencia e o *despeito* lhe poderão ferir: sim, porque a nada respeitam, e a tudo atacam corajosamente.

Folgamos hoje de registrar a convencidos de que não é sem fundamento que cheios de confiança para tão conspicuo Tribunal sempre recorrem os opprimidos.

Perseguida das maiores injustiças como está sendo minha respeitavel sogra, do juiz da provedoria, que, por *dignidade* não podia funccionar no inventario, onde *defende os interesses de seu parente*, como em tempo se demonstra á a decisão proferida pelo Venerando Tribunal foi uma justa e devida reparação a estas injustiças.

E bem razão, pois, tinha ella quando se lhe dirigindo dizia:

« Senhor, victima das maiores injustiças como está sendo do juiz *a quo*, a aggravante só espera reparação e garantias da indefectivel justiça de V. M. Imperial, sempre certa no auxilio dos opprimidos. »

Recife, 28 de julho de 1883.

Fabio dos Reis e Silva.

Historia de um casamento

Entre muitos papeis, tenho uns apontamentos que não são desprovidos de interesse. Eu poderia reunil-os em um volume, não para a imprensa,—credo!—mas para uso de meu filho, quando chegasse aos 16 annos. Dar-lhes hia, n'esse caso, um titulo: *Memorias de um homem do fôro*, e uma dedicatoria:

« José.—Lê, e colhe algum fructo.... Tambem te recommendo a *Historia de um casamento*. Quando este livro te fôr entregue, estarás em uma idade, em que ha muito amor e nenhuma experiencia; cuidado, meu filho! Se já não tiveres teu pai a te guiar os passos, lembre-te ao menos que elle sempre respeitou o que é muito para respeitar-se: o pudor de uma mulher..... »

O desejo de destruir uma insinuação obriga-me a publicar a *Historia de um casamento*. Da nimia fidelidade de minha narração tenho varias testemunhas, entre as quaes um dos ornamentos da nossa magistratura, e o escrivão que funccionou no processo.

Peço perdão... para quem me sujeitou a esta necessidade.

Roberto tinha uma filha, joven interessante, e admittio em sua casa com a maior frequencia, e no espaço de alguns annos, um moço empregado no commercio.

Era tal a penuria, em que vivia a pobre Eliza, que Arthur começou a prover á sua subsistencia; durante mais de dous annos foi elle quem a alimentou e vestio, fornecendo as quantias necessarias até para as minimas despezas. Homem acostumado ás minudencias de uma escripturação commercial, tinha o habito de lançar diariamente em um caderno tudo quanto despendia com Eliza. N'esse caderno que foi exhibido, lia-se, por exemplo:

« 20 (de novembro). Dinheiro para almoço..... Idem para jantar.. .. Idem para gaz e agua..... Um pão..... Tres varas madapolão a 400..... Um carritel de linha..... »

Eliza recebia, constrangida por uma extrema necessidade, a protecção de Arthur, homem de bons costumes, e que a tractava com respeito; limitava-se, porém, ao strictamente indispensavel. Com exagerado escrupulo, declarava cada dia em um pedaço de papel a quantia recebida e a sua applicação. Em uma das notas que foram exhibidas, encontrava-se o seguinte:

« Restante de hontem... Recebi de Arthur.. Manteiga... Assucar.. Bacalhão... Feijão... Carvão... Farinha... Tempero... *Dinheiro que dei*... Gastei (*somma da despeza n'aquelle dia*)..... Fiquei com...—Recife...— *Eliza.* »

Em tamanha indigencia, encontrou aquella alma generosa quem lhe pedisse uma esmola; deu o que podia dar.

Arthur e Eliza, protector e protegida, viveram assim mais de dous annos; a estima que os ligava a principio, cresceu, expandio-se, e deu lugar a um sentimento mais forte e irresistivel. Ajustaram casar se. Já se possuiam pelo coração; a idéa de um casamento proximo, o amor excessivo, a demasiada intimidade, e a pouca experiencia completaram essa posse. Arthur procurou então apressar o casamento; aquella sua falta não lhe quebrára os brios de homem honrado. Foi conhecido esse projecto, e elles ouviram, horrorisados, uma sentença de morte: Arthur teve ordem de não voltar mais áquella casa; Eliza foi informada de que iria para um engenho distante!

Ella foi abrigar-se no seio de uma familia honesta, a familia de um commerciante; requereu o seu deposito e a nomeação de um curador. Ouvido sobre a petição, escrevi simplesmente:

« Está no caso de ser attendida ».

Declarou o pai de Eliza o motivo de sua opposição: *a desigualdade*; nunca, em todo o processo, contestou de modo algum a honestidade de Arthur, o seu amor ao trabalho, e os seus meios de subsistencia; nunca absolutamente contestou que elle tivesse, no espaço de alguns annos, alimentado e vestido a desventurada Eliza; nunca poz em duvida a acceitação, com que o admittia em sua casa. Fui novamente ouvido, e dei este outro parecer:

« Opino pelo supprimento do consentimento paterno. »

Denegado o supprimento, requereu Roberto o levantamento do deposito, e foi no mesmo dia á casa do depositario dizer a Eliza que iria buscal-a no dia seguinte. N'essa mesma occasião lhe declarou (e ella se achava em um estado melindroso) que seria castigada quando voltasse, e tomaria uns *remedios*..... A Exm.ª esposa do depositario fez, consternada, sérias objecções á perigosa applicação d'esses remedios; Roberto insistio, pretextando que sua filha apenas estava doente.

Pedio Eliza, em razão d'isto, a continuação do deposito. Seu pai contestou essas circumstancias; mas o depositario confirmou as, accrescentando que um medico tinha sido consultado a respeito do estado de Eliza, e que Roberto só ia vêl-a para lhe fazer ameaças. Em seguida á informação, dei este parecer:

« A vista do que consta d'esta petição, combinado com o que constava dos autos, não se póde, *sem grave imprudencia*, forçar a supplicante a voltar *immediatamente* para a casa de seu pai. Ainda quando a supplicante tivesse de ficar deshonrada para sempre, em virtude da prohibição de seu casamento, não seria menos necessario resguardar de toda violencia o fructo de sua desditosa inclinação. »

Foi proferido este despacho:

« Attenta a materia da resposta do depositario a fl. 64, mando que fique suspensa a execução do levantamento do deposito ordenado até decisão em contrario d'este Juizo. »

Eliza não tranquilisou-se; as palavras—*até decisão em contrario*—não impediam que seu pae insistisse na exigencia alguns dias depois. Subjugada pelo pudor, era ao mesmo tempo combatida por outros sentimentos: o desejo de salvar a sua honra, o amor de Arthur, o sentimento materno, o instincto de sua propria conservação. Nesta luta cruciante, de que era theatro o coração de uma joven de pouco mais de 20 annos, ella resolveu-se a um dos maiores sacrificios, requereu um exame. O fim deste era conhecer-se quanto seriam perigosos o *castigo* e os *remedios*, com que Elisa fôra ameaçada em presença de uma senhora respeitavel.

Não posso descrever o abalo que isso me causou! Doeu-me no fundo d'alma a situação afflictiva daquella pobre moça; penalisou-me em extremo a idéa de ser feito sem utilidade sacrificio tamanho. Eis o que eu disse:

« As declarações reiteradas da supplicante, — pela sua propria natureza, pelas circumstancias que as revestem, pelo modo como são feitas,—estabelecem em meu espirito a mais firme convicção de que são verdadeiras. Entendo por isso, que o exame é desnecessario, e não passará de mais uma humilhação, a que pretende sujeitar-se a supplicante, como meio de sahir da situação lastimavel, a que está reduzida. Se não é licito á supplicante dar o remedio á sua deshonra, poupe-se a ella ao menos a magoa desse exame. Mas se o meritissimo julgador, á vista de um facto novo, ou novamente conhecido (facto da maior importancia) póde reformar sua decisão, parece-me que o exame não será necessario para isso. No caso porém de considerar-se necessario, não deve ser negado.»

Eu só admittia o exame, se podesse ter como resultado autorisar-se o casamento; isto compensaria o sacrificio. O venerando julgador entendeu, como eu, que elle não era necessario para a conservação do deposito; e quanto ao mais o considerou inutil, á vista da denegação do supprimento, já confirmada por uma decisão superior.

Algum tempo depois, e quando pouco faltava para effectuar-se a emancipação de Eliza, fez Roberto um outro requerimento reiterando a sua exigencia! Para isto constituiu um outro advogado e offereceu-se a assignar um termo de responsabilidade. Eliza requereu para ser ouvida, ponderando desde logo que não podia de modo algum considerar-se em segurança em companhia de seu pae, emquanto não estivesse salvo (para o que faltava muito pouco tempo) quem lhe fasia temer o uso de *remedios*. Ainda uma vez recebi os autos, e limitei-me a dizer:

« E' justo que seja ouvida a depositada. »

Foram os autos com vista. Mais tarde voltaram com a resposta de Eliza; era um grito de jubilo, ella tinha completado 21 annos!

EPILOGO

Arthur e Eliza sanctificaram o seu amor e vivem felizes desde aquella época. O Sr. Dr. Henrique Millet, promotor publico, veio perturbar-lhes a tranquillidade, fazendo uma insinuação, que elles bem previram não ficaria sem resposta: insinuou que eu tinha procedido mal nos autos, em que fôra parte Roberto (elle escreveu o verdadeiro nome). Alguem procurou-me desde logo, manifestando um receio que tentei mitigar quanto me era possivel. Deixei que a insinuação ficasse quasi esquecida, e usei de alguma reserva.

Peço, em conclusão, a uma innocente creaturinha, que rogue alguma vez, em suas orações, pelo funccionario que lhe defendeu a existencia; rogue a Deus que o livre de doidos e malignos, agora e para sempre.

Amen.

28—Julho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Aos mercieiros

A commissão abaixo assignada, convida a todos os mercieiros desta capital, a reunirem-se na quarta feira 1 de agosto, pelas 11 horas da manhã, no salão da sociedade Juventude (pateo de S. Pedro), para o fim de deliberarem definitivamente sobre o alvitre que a mesma commissão julgou conveniente aceitar, no sentido de por termo a grave questão do imposto de 120 réis por litro de vinho e vinagre.

A commissão espera que todos compareçam.

Recife, 28 de julho de 1883.

José Lopes Atheiro.
José Joaquim Alves.
Genuino José da Rosa.
José Gomes Ferreira Maia.
Antonio Alves Pacheco.
Antonio Rodrigues da Costa.

A Camara Municipal de Barreiros e os cumprimentos dos seus deveres.

Temos visto que nenhum caso faz o presidente da Camara desta villa com referencia as reclamações feitas nos jornaes de 13 de junho, e 3, 4 e 5 de julho corrente, para o cumprimento da lei n. 1 197 de 14 de junho de 1875, art 11; somos muito ignorantes, porém julgamos que as leis sanccionadas devem ser cumpridas, salvo quando são revogadas. Tendo no jornal de 13 de junho havido engano no numero da lei, (ficou com tudo o Sr. presidente inteirado do assumpto), sendo porém rectificado minuciosamente no jornal de 3 do corrente, ainda não ligou a menor importancia, por tanto cremos que se deixa de cumprir ou fazer cumprir seus deveres, é tão sómente por mero capricho, e este abuso que nos leva reclamar não só olhado por nós, como por algum camarista, a oito annos que o soffremos porém estando exhaustas nossas paciencias, agora é que reclamamos o que nos devem, com tudo diz ainda o fiscal que vai responder nossos artigos, aguardamos a sua resposta. Desta vez mandamos publicar no *Diario*, porque passando as mãos do presidente irá parar a secretaria da Camara, e assim ficará ella convencida da mal execução de seus membros.

Basta por hoje, e voltaremos se for preciso.

Barreiros, 12 de julho de 1883.

Os innocentes.

ILEGÍVEL

Honroso

No dia 22 do fluente unirão-se pelos laços matrimoniaes o bacharel Joaquim Cordeiro Alvim com a Exm. Sra. D. Joanna Francisca Accioly Lins, filha do Sr. major Antonio Aggêo Rego Barros, alforriando este, sem onus algum, sua escrava Deliceria.

Registramos esse duplo acontecimento pela satisfação de dous fins impostos pela natureza, a unidade, consequente de dous cerebros que conceberam a mesma idéa, vibrados ambos pela mesma faisca; a redempção, que nos humanisa estreitando nos fraternalmente.

Louvores ao protogonista que illustrou se dando provas tão salientes de sua magnanimidade; parabens aos novos conjuges pelo resgate do tributo a natureza e a sociedade.

—

As minhas Paginas Academicas e o «Pro-veritate»

E' uma explicacção ao publico.—Não é resposta ao «*Proveritate*».

Atarefado em uns estudos de direito, que absorvem me quasi todo o tempo, mal pude dispensar uns minutos para correr os olhos sobre um dos pamphletos que anda espalhado pelos cantos da Academia, sob o nome de «*Pro veritate*», tentando morder-me a reputação, deslocando e supprimendo certas figuras litterarias, que nas minhas *Paginas* mui dignamente contemplei, deixando de citar muitas outras, que por ahi modestas passam obscuras, para não ferir-lhes a susceptibilidade.

Ao abrir aquelle libreto deparei com um acervo de descompusturas—phrases insultuosas e aggressivas, de accordo com o seu titulo.—

Ahi atacou se amargamente a minha individualidade. Ahi fui tachado de tudo.

E depois de se invadir mui propositalmente os dominios da critica, fui acoimado até de *calumniador*.

Um calumniador, eu?!

Não se apreciou a minha obra, e nem se apontaram os seus defeitos, apesar de serem «*muitos*». Não se discutio uma só questão, e ahi havia muitas, e muito importantes, em que muita gente não mette o bicco, e o meu *critico* corria o risco de ficar com a calva a mostra.

Se disse apenas: «*O autor não vale nada*». Todos estes insultos não me alcançaram, pois que não passaram do chão.

Este senhor, autor do «*Pro-veritate*», outr'ora *meu bom amigo*, na impossibilidade de tornar se meu inimigo, já tinha antes elogiado a minha obra, como provarei com dados authenticos no numero seguinte.

Julgue o publico do meu *critico*!

Disse que fui acoimado de *calumniador*, e com effeito accusaram-me d'isso: quando fallei nas minhas *Paginas* da *Irmandade do Elogio Mutuo*.

Ainda insisto e insistirei sempre, com a fronte alta, ar ironico e escarnecedor, enfrentando com sobranceria e despreso os meus reptis inimigos; provarei que existe a *Irmandade do Elogio Mutuo*, cuja é do pedantecratico Castilho.

Provarei que existe a *Irmandade* com as proprias palavras do autor do *Pro veritate*. E para isso peço aos Srs. João Henrique de Souza Gayoso Almeida e Raymundo Alexandre Pereira, para provarem pelo jornal.

Tenho outros, mas como são maranhenses, não quero citar, para não chamal-os suspeitos.

Não firo mais, porque a insultos não se responde. Jamais desci a injuriar o meu adversario, por mais lastimavel e despresivel que elle seja. Penso com o grande critico portuguez: «Nunca se deve desmaiar diante da critica seja ell'a enervada pela bajulação fetichista ou demolidora pela perversão calculada.»

Recife, 28 de julho de 1883.

Georgiano Gonçalves.

—

Convite

São convidados todos os agricultores, commerciantes e industriaes que desejarem fazer parte do Club da Lavoura de Agua Preta, a reunirem-se no dia 6 de agosto proximo, na casa da Camara Municipal desta villa, no intuito de discutir-se e approvar se os respectivos estatutos e eleger-se a directoria do mesmo Club.

Agua Preta, 25 de julho de 1883.

Coronel Felippe Benicio Alves Ferreira.
Dr. Aristarcho Lopes.
Dr. Diomedes da Fonseca.

—

Agradecimento

Os proprietarios da fabrica de cigarros denominada Vendôme, a rua do barão da Victoria n. 39, veem pela imprensa agradecer a aceitação geral que obtiveram do publico, da marca de seus cigarros denominados — Tivoli, — manifestando-se ao mesmo tempo grato pelo acolhimento que immerecidamente obtiveram por parte dos Srs. mercieiros para a venda de seus productos.

Recife, 26 de julho de 1883.

D. J. Seve & C.

Escriptorio de advogacia

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, tendo de retirar-se para a côrte, deixa encarregado do seu escriptorio, durante sua ausencia, ao seu collega e amigo Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, com o qual os seus constituintes poderão entender se a respeito de qualquer negocio judicial.

Club da Lavoura da Escada

O presidente do Club da Lavoura da Escada convida a directoria do mesmo Club a se reunir no dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala de suas sessões; e certo do zelo e interesse pela causa, conta com o comparecimento de todos. Escada, 20 de julho de 1883

Barão de Frecheiras.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR—81
1° andar

—

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500.000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 % ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa: a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se a commissão abaixo mencionada, ou á séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova o appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associação Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção
José da Silva Loyo Junior, Presidente.
Francisco Antonio de Britto, Vice presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1° secretario.
José Dias Alvares Quintal, 2° secretario.
Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão
Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

—

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE n. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Medico

O DR. MELLO GOMES continúa no seu consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1° andar, onde pode ser procurado á qualquer hora.

CONSULTAS das 10 horas ao meio dia.

CHAMADOS por escripto.

Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões, syphilis. Presta se a qualquer chamado para fora da capital. Consultas e operações gratis sómente aos pobres.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1° andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O
SEXO MASCOLINO
55 Rua do Hospicio—55
Dirigido por M. A. Vianna

Capella de Sant'Anna na veneravel ordem terceira do Carmo

O humilde mestre dos noviços, pelo sentimento de seu dever e amor á mesma ordem, pede a todos os irmãos noviços para que, no domingo 29 do corrente, pelas 9 horas da manhã, se apresentem na capella de Nossa Padroeira, afim de fazerem suas profissões, se habilitando desta fórma a prestarem aos irmãos e á ordem todo o auxilio ao seu alcance, assim espiritual como corporal.

Vinde, caros irmãos noviços, vinde concorrer com o que for melhor para augmentar o obulo da caridade, porque só assim poderemos dizer aos irmãos que baterem ás portas da mesma ordem: — Entrai, que aqui impera a caridade. Recife, 26 de julho de 1883.

—

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 31, 1° andar). GRATIS AOS POBRES.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções dasethrosas e rheumaticas. Por ser verdade, seja-me este pedido, o passo e assigno. E sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado, e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

EDITAES

Edital n. 7

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem Bagagem

Marca diamante, R no centro e T ao lado, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 82, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilos.

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no vapor *Alice*, entrado em 21 de novembro de 81.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O com travessão, 75 canastras com alho, vindas do Porto no patacho nacional *Sophia*, entrado em 5 de junho de 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de julho de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude das reclamações que foram attendidas, fica a relação dos escravos que devem ser alforriados pelo fundo de emancipação, organisada pela seguinte maneira:

Filhos de escravos já libertos

1 Joanna, preta, 19 annos, solteira, escrava de Antonio Joaquim Correia de Araujo, 500$
2 Mathias, preto, 18 annos, solteiro, escravo do mesmo, 600$

Escravos casados com pessoas livres

3 Angelica, parda, 35 annos, casada, escrava de José Joaquim da Silva Maia, 800$, tem 100$ de peculio.
4 Justina, parda, 22 annos, casada, escrava de Paulo José Baptista, 500$, tem 50$000 de peculio.
5 Innocencia, parda, 19 annos, casada, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, 800$000.
6 Isabel, parda, 26 annos, casada, escrava do mesmo Dr., 1:000$.
7 Maria, preta, 24 annos, casada, escrava dos herdeiros de Maria Victoria de Sá Leitão, 1:000$000.
8 Luzia, preta, 35 annos, casada, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira, 1:200$000, tem 300$ de peculio.
9 Luiz, preto, 54 annos, casado, escravo de D. Adelaide Mercinda de Siqueira Salles, 700$, tem 10$ de peculio.
10 Luciana, filha de Luiz, 20 annos, solteira, escrava de D. Maria Emilia de Siqueira Salles, 1:000$, tem 100$ de peculio.
11 Vicente, pardo, 48 annos, casado, escravo do Dr. Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos e D. Candida Augusta Pereira dos Santos, 600$.
12 Deodato, preto, 50 annos, casado, escravo dos menores Luiz e Alvaro, tutelados de D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, 600$000.
13 Lino, preto, 34 annos, casado, escravo de Romão Alexandre Brandão de Mattos, 600$

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Pedro, preto, 30 annos, escravo de Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques, casado com Lauriana, 1:000$.
15 Lauriana, preta, 25 annos, escrava de D. Elvira Saraiva Galvão, 500$.
16 Cypriano, preto, 31 annos, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo, 1:000$, casado com Monica.
17 Monica, parda, 29 annos, escrava do Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, 400$.
18 Ponciana, preta, 42 annos, escrava de Francisco de Lima Coutinho, 800$, casada com o escravo Manoel, de outro municipio, tem 100$ de peculio.
19 Luiza, parda, 43 annos, escrava de D. Maria das Dores da Costa Rosalina, casada com o escravo João Bezerra, de outro municipio, tem 145$540 de peculio.
20 Sebastião, pardo, 50 annos, escravo do Barão de Maribeca, 300$, casado com Prima.
21 Prima, parda, 40 annos, escrava de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, 300$, e tendo os seguintes filhos:
22 Rozendo, pardo, 19 annos, do mesmo senhor, 600$
23 Delmira, parda, 17 annos, do mesmo senhor, 600$.
24 Martinho, 15 annos, pardo, do mesmo senhor, 500$.
25 José, pardo, 13 annos, do mesmo senhor, 500$000.

Conjuges com filhos livres menores de oito annos

26 Luiz, pardo, 31 annos, escravo de Antonio Francisco Correia Cardoso, 800$, casado com Alexandrina.
27 Alexandrina, preta, 21 annos, do mesmo senhor, 600$.
28 Ricardo, preto, 40 annos, escravo de Manoel Francisco Fragoso, casado com Rosa.
29 Rosa, preta, 25 annos, do mesmo senhor, ambos por 1:500$.

Conjuges com filhos livres menores de vinte e um annos

30 Damião, preto, 70 annos, escravo de Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, 100$, casado com Veridiana.
31 Veridiana, preta, 68 annos, do mesmo senhor, 100$.

Mãis com filhos menores escravos

32 Rita, parda, 48 annos, escrava de Franklin Velloso de Gusmão Uchoa, 400$, tem os seguintes filhos:
33 Lina, parda, 16 annos, do mesmo senhor, 800$000.
34 Eugenia, parda, 14 annos, do mesmo senhor, 700$.
35 Florinda, parda, 12 annos, do mesmo senhor, 700$. O senhor cede 800$ em favor da liberdade desses escravos.
36 Maria, preta, 38 annos, escrava do Dr. Luiz Rodrigues Villares, 40 $
37 Davina, parda, 19 annos, do mesmo senhor, 500$000.
38 Maria, parda, 17 annos, do mesmo senhor, 500$000.
39 Maria, preta, 11 annos, do mesmo senhor, 300$. O senhor cede 400$ em favor da liberdade desses escravos.
40 Antonia, parda, 32 annos, escrava de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, 900$000, tem 20 $ de peculio, recolhido em 8 de janeiro de 1883.
41 Fausto, pardo, 15 annos, da mesma senhora, 600$000
42 Anna, preta, 39 annos, escrava de de José da Costa Pereira, 500$, tem 200$ de peculio na mão do senhor, desde fevereiro de 1883, e a filha seguinte:
43 Thereza, preta, 18 annos, escrava do Dr. Salazar Moscoso da Veiga Pessoa Filho,.... 1:100$.
44 Lourença, preta, 17 annos, escrava de D. Maria Umbelina do Nascimento, 900$.
45 Angela, parda, 35 annos, escrava de D. Maria Joaquina Bento Monteiro, tem 200$ de peculio, recolhido em 6 de julho do corrente anno, e os seguintes filhos:
46 Bernardina, parda, 25 annos, da mesma senhora.
47 Florentino, pardo, 14 annos, da mesma senhora.
48 Estevão, pardo, 12 annos, da mesma senhora.
49 Nasaria, preta, 49 annos, escrava de D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos, 400$, tem 200$ de peculio.
50 Dorothea, preta, 19 annos, da mesma senhora, 800$
51 Silveria, parda, 35 annos, escrava de João Augusto Themistocles Cabral, 500$, tem 170$ de peculio, recolhido em 14 de julho de 1883, e o filho seguinte:
52 Francisco, pardo, 13 annos, escravo de Miguel Dias de Amorim Esteves, 600$.
53 Eva, parda, 40 annos, escrava da viuva de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, tem 150$ de peculio, recolhido em 5 de maio de 1883, e o seguinte filho:
54 Saverino, pardo, 20 annos, escravo de Antonio de Pinho Borges.
55 Dionisia, preta, 28 annos, solteira, escrava de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, 200$, tem 100$ de peculio na mão da senhora.
56 Obed, preta, 11 annos, da mesma senhora, 300$.
57 Francisca, parda, 35 annos, solteira escrava de Franklin Lobato Ribeiro Franco, tem 100$ no poder do senhor, desde 2 de abril de 1883, e os filhos seguintes:
58 Sebastião, pardo, 17 annos, do mesmo senhor.
59 Torquato, pardo, 13 annos, do mesmo senhor, todos por 2:500$.
60 Benedicta preta, 46 annos, escrava dos herdeiros de Anna Isabel de Araujo Castro, tem 100$ de peculio recolhido em 7 de maio de 1883 e o seguinte filho:
61 Joaquim, preto, 17 annos, escravo dos mesmos herdeiros.
62 Francelina, preta, 33 annos, solteira, escrava de D. Isabel Maria das Virgens, 700$ tem 100$ de peculio, e em fevereiro escravo residente em outro municipio.
63 Flaviana, preta, 36 annos, solteira, de D. Adelaide Minervina de Siqueira Salles, 800$, tem 500$ em mão da senhora, desde 1° de março de 1883, e filhos escravos de outros senhores.
64 Raymunda, preta, 40 annos, solteira, escrava de Damião Alberto Ferreira Lima, 400$, tem 300$ de peculio, e os seguintes filhos:
65 Camilla, parda, 16 annos, do mesmo senhor, 800$.
66 José, pardo, 15 annos, do mesmo senhor, 900$.
67 Catharina, parda 36 annos, solteira, escrava de D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves, 400$, tem 10 $ de peculio.
68 Joaquim, pardo, 17 annos, da mesma senhora, 1:000$.
69 Maria, parda, 51 annos, solteira, escrava de D. Leonor Muniz de Almeida, 400$, tem 100$ de peculio, e a filha seguinte:
70 Julia, parda, 20 annos, solteira, da mesma senhora, 600$.
71 Jeronyma, parda, 36 annos, solteira, escrava de Hemeterio Vidal de Negreiros, 400$, tem 500$ de peculio, e a filha seguinte:
72 Luzia, parda, 18 annos, do mesmo senhor, 60 $.
73 Brigida, preta, 33 annos, solteira, escrava do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, 800$, tem os filhos seguintes:
74 Felicidade, parda, 16 annos, do mesmo senhor, 900$.
75 Francisca, parda, 14 annos, do mesmo senhor, 900$.
76 Apolonia, preta, 36 annos, solteira, escrava de João de Oliveira Leite de Souza, 600$, tem a filha seguinte:
77 Joanna, preta, 13 annos, do mesmo senhor, 500$.
78 Justa, preta, 36 annos, escrava de D. Maria Benedicta Gomes de Souza, 1:200$, tem o filho seguinte:
79 Theodorico, preto, 19 annos, do mesmo senhor, 1:000$.
80 Cecilia, preta, 39 annos, escrava de João Martins do Rio, 500$, tem a filha seguinte:
81 Vicencia, preta, 19 annos, do mesmo senhor, 800$.
82 Andreza, preta, 33 annos, escrava de D. Anna Josepha Pereira dos Santos, 300$ tem a filha seguinte:
83 Rogeria, preta, 19 annos, escrava de D. Agripina C. de Figueiredo Castro, 700$.

E para constar mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de julho de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que do dia 30 do corrente em diante se pagarão neste thesouro os juros das apolices, relativos ao ultimo semestre.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de julho de 1883.

Pelo secretario,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

D. José Pereira da Silva Barros, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda, do conselho de S. M. o Imperador etc.

Aos Rvms. conegos e a todos os sacerdotes seculares desse nosso bispado, saúde e paz no Senhor.

Como presentemente esteja vaga a cadeira da dignidade de mestre escola da nossa Santa Igreja Cathedral, por morte natural do respectivo possuidor conego Marcellino Antonio Dornellas, pomos á concurso pelo presente edital a referida cadeira.

Os Rvms. conegos da nossa Cathedral de Olinda e sacerdotes seculares, que quizerem se oppor á essa cadeira, apresentem-se dentro do praso de 30 dias, á contar desta data, com os seus requerimentos instruidos das habilitações exigidas pela legislação, que rege a materia, mais documentos em seu favor, e certidões de *vita et moribus*. E feito o concurso proporemos a S. M. o Imperador trez dos mais benemeritos e dignos conforme os Sagrados Canones, Conc. Trid. e outras disposições.

Dado e passado, no Palacio Episcopal da Soledade, aos 25 de julho de 1883.

Eu, padre Valeriano d'Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica, que o escrevi.

† *José*, bispo diocesano.

Subdelegacia do Recife

De ordem desta subdelegacia, achando-se ainda depositado um barril com vinho, de novo marca a mesma oito dias de prazo, a contar desta data, para quem se julgar com direito a elle e der os signaes, lhe será entregue, findo dito prazo e não havendo quem o reclame, se dará ao dito barril o destino conveniente.

Subdelegacia, 29 de julho de 1883.

O escrivão interino,
Glicerio C. do Espirito Santo.

DEUTSCHER HUELFS-VEREIN

General Versammlung

Montag 30 Julim Club Concordia Abends 7 1/2 Uhr.

Vorlage: Berichterstattung.

Victor Prealle
Schrifefuehrer
ad interim.

Pelo juizo da provedoria do termo de Ipojuca, tem de serem arrematados no dia 16 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias daquelle juizo, os bens pertencentes ao espolio do finado Manoel Martins da Rosa, os quaes são os seguintes:

Uma barcaça denominada *Feliz Olinda*, avaliada por 1:500$.

Uma dita denominada *Josefina*, velha, avaliada por 1:200$.

Outra dita denominada *Flor dos Navegantes*, avaliada por 2:000$.

Uma casa de taipa sita á rua do Collegio da Villa de Nossa Senhora do O', sob n. 47, em chãos foreiros a irmandade daquella Senhora, com 3 portas e 1 janella de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, quintal murado com cacimba, 2 salas, 3 quartos e cozinha fora, avaliada por 200$.

Outra dita situada á rua Velha desta mesma Villa, de tijolo, que se acha em obra, por acabar, com 1 oitão só nente, sendo que o outro descança as madeiras sob pilares, servindo se do oitão contiguo, com o repartimento de taipa, tendo 2 quartos e 2 salas, sem cozinha, com 1 porta e 2 janellas de frente, avaliada por 250$.

Um caixão de casa de taipa, contiguo a casa de Guilhermino de tal, situado á rua da Liberdade desta Villa, sob n. 27, em chãos foreiros ao patrimonio da mesma Senhora, já muito arruinado, com uma puchada atraz feita de madeira, avaliado por 60$.

Uma pequena casa de taipa sita á rua do Vivio desta Villa, em terras pertencentes ao engenho Salgado, a qual foi pertencente a finada Maria Rocha, com 1 porta e 1 janella de frente, avaliada por 50$.

Um sitio de terras proprias, denominado Juruparana, com 500 pés de coqueiros entre novos e velhos pouco mais ou menos, tendo 80 braças de frente e 150 de fundo, com uma casa de taipa já toda arruinada, avaliado por.. 1:500$.

Duas partes no engenho Todos os Santos deste termo, na importancia de 2.969$576, avaliadas pela mesma quantia.

Os referidos bens vão a praça para pagamento de dividas, custas, legados, sellos de herança e outros impostos, no inventario que se está procedendo nos bens do espolio do finado Manoel Martins da Rosa.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de junho do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.° do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

S. José

Rua de Marcilio Dias n. 86	5$280
Dita n. 102	2$970
Dita n. 117	3$080
Lomas Valentinas n. 47	2$640
Coronel Suassuna n. 212	9$650
Dita n. 270	17$710
Dita n. 59	3$960
Dita n. 123	4$690
Dita n. 125	18$240
Marquez do Herval n. 163	2$640
Dita n. 177	2$640
Passo da Patria n. 6	5$280
Padre Nobrega n. 2	14$960
Dita n. 49	20$460
Vidal de Negreiros n. 4	4$620
Dita n. 14	2$640
Dita n. 68	7$480
Dita n. 5	14$740
Dita n. 11	5$280
Dita n. 31	2$640
Dique n. 9	5$280
Travessa do Forte n. 1	2$640
Rua d'Assumpção n. 14	2$640
Dita n. 46	2$640
Dita n. 52	12$320
Dita n. 56	3$960
Padre Floriano n. 18	11$980
Dita n. 26	6$820
Dita n. 52	4$620
Christovão Colombo n. 1	38$180
Jardim n. 39	5$780
Forte n. 15	27$240
Antonio Henrique n. 2	30$110
Santa Cecilia n. 12	2$640
Dita n. 17	1$320
Nova de Santa Rita n. 8	2$640
Dita n. 9	16$040
Dita n. 53	5$280
Dita n. 57	4$620
1° becco da rua Nova de Santa Rita n. 3	4$620
Rua de S. José n. 72	14$740
Travessa de S. José n. 10	2$640
Rua dos Pescadores n. 11	26$840
Fortaleza das Cinco Pontas	3$960
Convento da Penha	9$900
Boa Vista	
Rua da Imperatriz n. 14	6$820
Dita n. 66	23$220
Dita n. 88	2$640
Dita n. 13	4$620
Dita n. 15	11$120
Dita n. 35	8$120
Praça Conde d'Eu n. 8	3$480
Dita n. 30	3$960
Rua da Conceição n. 27	1$320
Visconde de Pelotas n. 10	25$740
Visconde d'Albuquerque n. 108	34$500
Dita n. 35	4$360
Dita n. 59	1$620
Dita n. 107	1$720
Dita n. 125	4$360
Aurora n. 39	3$040
Dita n. 41	4$800
Ponte Velha n. 8	1$320
Dita n. 82	24$640
Dita n. 57	1$100
Conde da Bôa-Vista n. 4	1$620
Dita n. 3	2$640
Riachuelo n. 2	1$720
Dita n. 13	16$240
União n. 4	19$360
Hospicio n. 10	18$520
Dita n. 3	33$220
Dita n. 9	4$980
Rosario n. 11	18$040
Dita n. 25	1$520
Gervasio Pires n. 35	3$080
Dita n. 77	7$430
Dita n. 139	37$740
Dita n. 56	24$860
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 49	2$640
Rua do Socego n. 7 B	1$720
Santa Cruz n. 14	18$040
Dita n. 22	2$640
Dita n. 42	14$800
S. Gonçalo n. 25	12$320
Coronel Lamenha n. 17	[illegible]
Dita n. 21	2$640

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracaty e Mossoró 1ª sorte, 7$?20 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 6$200 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 5$200 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$ do banco.

Dito sobre dito, 60 d/v. 20 5/16 d. por 1$000, do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 460 rs. o franco, do banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

—

Revista commercial
Da semana de 23 a 28 de julho de 1883

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 por cento de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 d/s por 1$ banco, 60 d/v 15/16 1$000 banco, á vista 20 3/4 1$000, banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro 8 d/v ao par.

Cambio sobre a Bahia, á vista, 1/2 por cento de premio do banco.

Cambio sobre o Pará, 60 d/v 1 por cento. 30 d/v 1/2, 15 d/v 1/4 por cento desconto.

Cambio sobre Paris, 3 d/v 455, 90 d/v 454 réis o franco do banco, á vista, 460 réis o franco do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 147 por cento de premio, á vista, 153 por cento, premio, banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 565 réis o reichsmarch do banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 150 por cento de premio, banco.

Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 30 d/v 5/8 por cento de desconto.

Desconto de lettras de 8 por cento ao anno

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 85$000 uma pipa.

Algodão.— Entraram 1,562 saccas, venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Dito do Aracaty e Mossoró. — Vendas de 7$200 por 15 kilos.

Assucar.— Entraram 1,567 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 5$000 a 5$100. O dito de 3.ª sorte, boa de 4$800 a 4$900. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$600 a 4$700. O dito de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$100. O somenos de 3$500 a 3$600 O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito regular de 2$800. O americano, a 2$600. O bruto regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 a 1$900, os 15 kilos.

Café.— Retalho de 4$000 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos— Ultima venda a 580 rs. o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. - Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$200 a 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$500 a 2$600 os 15 kilos.

Graxas do Rio Grande do Sul.— Cotamos de 7$800 a 8$ os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.— Retalho de 60 a 70 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 60$000 a 90$ um cento.

Sal do Assú.—Retalho de 1$200 1$300 os 100 littros.

Sebo. — Cotamos de 8$800 a 9$000 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 10,000 arrobas, retalho de 5$000 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho a 6$000 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho de 2$500 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$100 um galão.

Bacalhão.— Deposito 5,000 barricas—Retalho a 20$000 e 22$500 a barrica.

Breu. — Ultimas vendas de 12$ a 13$500 uma barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 4$000 uma caixa.

Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ e 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$100 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Retalho de 11$000 a caixa.

Chá — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 12$000 os 15 kilos

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho a 4$500 um sacco.

Dito do Rio da Prata. — Retalho a 4$200 um sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 17,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$000 a 21$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 a 28$000 uma barrica.

Feijão mulatinho — Retalho a 8$ e 10$ um sacco. Dito de cores.— Retalho de 4$ e 5$ um sacco.

Kerosene— Retalho de 3$100 a 3$500 cada uma lata.

Louça ingleza. — Cotamos de 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 8$000 a 9$ uma caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$613 o kilo. Dita em latas, Italiana. - Retalho a 2$572 o kilo. Dita latas, George Naux — Retalho de 2$572 a 2$616 o kilo. Dita latas Isnot.— Retalho de 2$572 a 2$616 um kilo. Dita em latas Dinant Alcard,— Retalho a 2$572 e 2$616 um kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 9$500 uma caixa, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India.— Retalho a 1$200 réis o kilo.

Queijos flamengos — Retalho de 3$400 cada um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$100 uma groza. Ditos da marca Nthedals, retalho a 1$800 e 2$000 a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 330 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Ultima venda a 15$ os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a 14$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres.— Nominal de 80$000, a 160$000 uma pipa, conforme a procedencia

Vinho tinto de Lisboa. — Nominal de 220$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.— Nominal de 230$000 a 240$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Nominal de 205$000 uma pipa. Dito tinto de Cette. — Não ha. Dito do Porto em caixas. — Nominal de 8$000 a 20$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 40,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$400 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

Alfandega—De 2 a 27	572:393$928
Idem—De 28	17.688$966
	590:082$894
Recebedoria—De 2 a 27	45:113$535
Idem—De 28	1:030$079
	46:143$614

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 30 de julho á 4 de agosto de 1883

Algodão em rama, 413 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 140 rs. o kilo.
Assucar refinado, 341 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 263 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.
Milho, 45 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1883.

Os conferentes,
S. A. de Almeida Freitas.
R. F. de Oliveira Mello.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de julho de 1883

Para o exterior

— No brigue hespanhol *Amistad*, carregou: Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 370 saccas com 23 318 kilos de algodão.

— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregou: Para Lisboa, J. V. da Cruz 1 caixa com 40 kilos de queijos.

Para o interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregou: Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9 600 litros de aguardente e 805 volumes com 61,813 1/2 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 341 barricas com 19,114 ditos de dito; A. Fradique 81 volumes com 4,432 ditos de dito; V. da Silveira 200 barricas com 12,550 ditos de dito; M. J. Alves 60 ditas com 3,999 ditos de dito; J. M. de Siqueira 610 volumes com 45 930 ditos de dito; P. Alves & C. 20 barricas com 1,050 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 45 pipas com 21 600 litros de aguardente; F. Maf. a 4 ditas com 1,920 ditos de alcool.

Para Maranhão, J. A. G. Pires Junior 8 caixas sementes.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou: Para Mossoró, Oliveira & C. 11 barricas com 940 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Apody*, carregou: Para Mossoró, S. Nogueira & C. 10 barris com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou: Para Maceió, A. L. Vieira 10 barris com 960 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28

Pelotas - 23 dias, escuna dinamarqueza *Valburg*, capitão F. B. Alberlsem, de 133 toneladas, equipagem 6, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio-Grande do Sul—barca nacional *Maria Angelina*, capitão V. Lucio de Mattos, carga assucar.

Portos do Norte—vapor nacional *Ceará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Portos da Europa—vapor francez *Comte d'Eu*, commandante Portier, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—vapor nacional *S. Francisco*, commandante J. J. Telles, em lastro.

Sydney C. B.—lugar inglez *Florence*, capitão Samuel Facey, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Madrid	da Europa	hoje
Trent	do sul	hoje
Vinuelas	do sul	amanhã
Memfi	da Europa	a 1 de agosto
Espirito Santo	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 4
Araucania	do Pacifico	a 4
Britannia	da Europa	a 5
Author	da Europa	a 5
Ville de Ceará	da Europa	a 6
Pernambuco	do sul	a 7
Neva	da Europa	a 9
Finance	do sul	a 13
Elbe	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 16
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Leão XIII	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
La Plata	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Travessa das Barreiras n. 5	3$040
Rua do Leão Coroado n. 6	1$620
Barão de S. Borja n. 12	3$040
Dita n. 26	4$960
Soledade n. 47	1$320
Visconde de Goyanna n. 7	12$320
Dita n. 61	3$030

Recife, 27 de julho de 1883.
O gerente,
J. Dowsley Junior.

Alliança

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios desta sociedade beneficente a comparecerem á sessão de finanças, que terá lugar segunda feira, 30 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Recife, 27 de junho de 1883.
Ramiro Costa,
Secretario.

SOCIEDADE
Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 de agosto
Ao 1º secretario queiram, desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 83.
M. Mendonça,
1º secretario.

Associação Portugueza de Beneficencia

Segunda reunião ordinaria de assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores associados a se reunirem na séde da mesma associação, no proximo domingo 29 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se cumprir o disposto no art. 44 dos nossos estatutos.
Secretaria da assembléa geral, 26 de julho de 1883.—O 2º secretario,
Manoel Martins.

Sociedade musical 28 de Setembro

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade a se reunirem em assembléa geral, no proximo domingo, 29 do corrente, na séde social, ás 11 horas da manhã, afim de ouvirem a leitura do relatorio do anno findo, elegerem a nova directoria a tractarem de outros assumptos de interesse social.
Secretaria da sociedade musical 28 de Setembro de 1888.
A. Ferreira,
1º secretario.

Companhia Phenix Pernambucana

A direcção desta companhia, nos termos do art. 35 dos estatutos convido aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral que deverá ter lugar no seu escriptorio, segunda feira 30 do corrente ao meio dia.
A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, como determina o art. 37 dos nossos estatutos.
Escriptorio da Companhia *Phenix Pernambucana*, 23 de junho de 1883.
Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia, nem no dia 16, nem no dia 23 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado; pela terceira vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia, 2 de agosto vindouro ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, devendo os Srs. accionistas ficar scientes de que na conformidade do art. 5º, 2ª parte do paragrapho 4º da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, a convocação terá lugar com o numero que comparecer

Secretaria da Companhia do Beberibe, 23 de julho de 1883.
O secretario,
L. M. R. Valença.

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

Charles A. Craven,
Engenheiro gerente

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
—(:)—
Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
Rua do Marquez d'Olinda n. 34

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
Companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Jovier Alverez, Montevidéo
D. Guillermis Schnidier, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
companhias Alliança e Perseverança

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34
Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37—Rua do Marquez de Olinda—37

COMPANHIA AMPHITRITE
DE
Seguros maritimos e terrestre
Praça do Corpo Santo n. 9

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 29 do corrente
A's 6 1/2 horas da tarde
BENEFICIO DO ARTISTA
Lima Penante

que de passagem para a côrte, dá apenas esta representação, cujas peças são de sua lavra.
A saber:
Volto do Norte
poesia comica por elle representada e offerecida ao povo pernambucano.
Morreu o Neves
comedia em 1 acto representada pelos artistas Lyra, a Exma. Sra. D. Felismina Arantes e o beneficiado
CASAMENTO POR CALEMBURGOS
comedia em 1 acto, representada pela Exma. Sra. D. Annita Cunha e o beneficiado.
Viagem directa por linhas tortas
pelo beneficiado.
Terminará o espectaculo com a comedia de costumes pernambucanos
Um casamento de familia
pela Exma. Sra. D. Felismina Arantes e o beneficiado.
O artista Lima Penante, desde já agradece ao publico e aos seus collegas, os seus bons officios.
O resto dos bilhetes se acham desde já a venda na rua Larga do Rosario, em casa do Sr. João Gonçalves Junior, n. 24 A.

COMPANHIA LYRICA
ITALIANA

Tendo o Sr. P. M. Mozella obtido de S. Exc. o Sr. presidente da provincia concessão do theatro Santa Izabel para dar uma serie de representações com sua companhia lyrica italiana, que actualmente trabalha com geral applausos na corte do Imperio; segundo telegramma recebido hontem, acha se aberta uma assignatura para 20 recitas, a qual começará a ser aceita desde já, sob a responsabilidade e garantia do Sr. João Walfredo Medeiros, na Livraria Franceza, á rua Primeiro de março n. 9.

Compondo-se a mesma companhia de um numeroso pessoal, conforme se verá do elenco abaixo, só a garantia de uma regular assignatura poder-lhe-ha permittir a vinda a esta cidade, attendendo ás grandes despezas que se deverão fazer para o seu transporte, devendo ella estar nesta cidade por todo o correr do mez de agosto proximo futuro.

O bom exito que ha colhido e o bom acolhimento que tem recebido do exigente e illustrado publico da côrte do Imperio, é a melhor recommendação que ella pode apresentar para inspirar confiança do publico desta capital, apreciador distincto desse agradavel genero de divertimento.

Fazem parte de seu elenco alguns artistas já conhecidos e muito applaudidos pelo publico pernambucano e outros novos de grande merecimento.

As assignaturas serão tomadas desde já, para que se possa fazer aviso em tempo, sendo recebidas em duas prestações para facilidade dos Srs. assignantes e com abatimento de 10 %, pelos preços seguintes:

Camarote de segunda ordem	22$000
Ditos de primeira dita	20$000
Ditos de terceira dita	14$000
Ditos de quarta dita	8$000
Cadeiras de primeira classe	4$500
Ditas de segunda dita	3$500
Galerias	4$000
Platéas	2$000
Paraizo	1$000

Os senhores que tinham assignaturas tomadas nas anteriores temporadas têm preferencia aos seus lugares até o dia 31 do corrente.

Elenco

1 prima dona soprano absoluto, genero dramatico.
1 Dita dito dito, genero ligeiro.
1 Dita dito comprimario.
1 Dita contralto absoluto.
1 Dita dito comprimario.
2 Primeiros tenores absolutos.
2 Primeiros barytonos.
2 Bassos absolutos.
1 Segundo tenor, genero ligeiro.
1 Contralto comprimario.
1 Segundo baryteno.
1 Maestro, regente de orchestra.
1 Dito concertista e regente de côros.
24 Coristas de ambos os sexos.

Repertorio

O repertorio consta de differentes operas, entre as quaes se contam:

La forza del destino, Ruy Blas, Norma, Rigoletto, Nabuchodonosor, Ernani, Un ballo in maschera, Il Trovatore, La Traviata, etc., etc.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

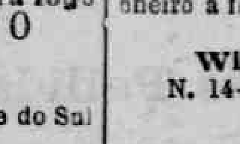

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

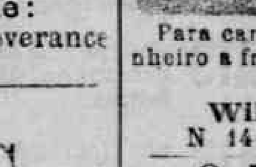

Espera-se da Europa até o dia 5 de agosto seguirá para o sul depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

O brigue *Ligeiro*
recebe carga para o Pará; a tractar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Ceará

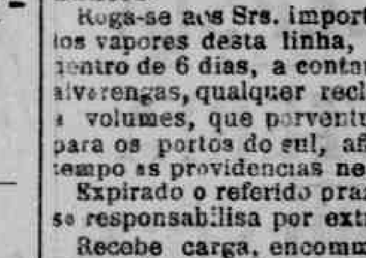

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Trent

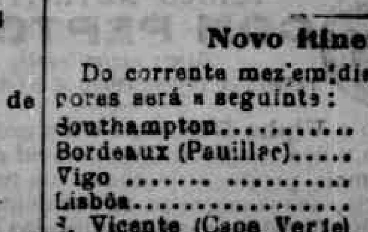

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Novo itinerario
Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Buenos-Ayres	15		11
Montevidéo	17		29
Santos	—		—
Rio de Janeiro	24	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	9
Bahia	27		12
Maceió	28		—
PERNAMBUCO	29		14
S. Vicente (Cape Verde)	6		*
Lisbôa	13		26
Vigo	—		28
Southampton	17		1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Ceará
Segue com brevidade o brigue allemão *J. G. Fichte*, recebe ainda alguma carga; a tractar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

Escuna portugueza *Maria*
recebe carga a frete para Lisboa; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Vapores Correos del Marques de Campo
O vapor
Madrid

Espera-se da Europa ate o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O VAPOR
Vinuelas

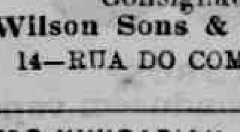

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz, Lisboa, Vigo, Coruna, Santander, Bordeaux e Liverpool.

Para carga, passagens e encommendas: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

AUSTRO-HUNGARIAN LLOYD'S STEAM NAVEGATION COMPANY
O vapor
Memfi

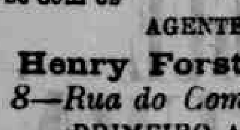

Espera-se da Europa até o dia 1 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

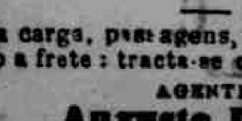

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Agente Carmo e Silva
1º Leilão

Quarta feira 1 de Agosto
A's 11 horas da manhã
No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

O agente acima venderá bons moveis de jacarandá, amarello e junco, 1 balcão de amarello proprio para escriptorio de banco, com gradesmento, diversos lotes de passadeiras e espumadeiras para engenho, e outras ferragens; 10 latas com estupim para foguetairo, 1 grande filtradeira para agua, 1 importante vilocipedo, 1 cofre para joias, 1 dito grande e antigo, papeis para forros de sala, pintados e dourados; mantas para cavallos, 1 importante sortimento de joias e relogios do mais apurado gosto bem phantasia, espelhos, estampas e muitos outros objectos que estarão á vista dos Srs compradores.
Na mesma occasião se venderá, havendo comprador predios, terrenos, etc.
O agente Carmo e Silva, antecipa seus sinceros agradecimentos, áquellas pessoas que honrarem com suas presenças o referido leilão e espera suas valiosas coadjuvação.

LEILÃO

De uma factura de obras de ouro e brilhantes, como sejam, relogios de ouro para homem, ditos de ditos para senhora, ditos de prata, ditos de nikel, pulseiras, cadeias, brincos, colchetas, anneis com brilhantes, rosetas com ditos, mobilias de jacarandá e muitos outros moveis, louça, copos e 1 cofre de ferro prova de fogo.
QUARTA-FEIRA 1 DE AGOSTO
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

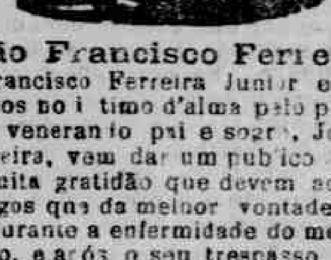

João Francisco Ferreira
João Francisco Ferreira Junior e sua mulher, feridos no intimo d'alma pelo passamento de seu venerando pai e sogro, João Francisco Ferreira, vem dar um publico testemunho da muita gratidão que devem aos desvelados amigos que da melhor vontade os coadjuvaram durante a enfermidade do mesmo seu pai e sogro, e após o seu trespasso acompanharam o seu corpo á ultima morada, e a todos rendem um preito de compungida gratidão, scientificando-os de que serão duradouros os sentimentos que nutrem.
Outrosim convidam aos mesmos amigos e aos seus parentes e amigos de seu finado pai e sogro, para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar pelas 8 horas da manhã de segunda feira 30 de julho corrente, na igreja de N. S. do Paraizo; e por este novo favor, proprio das almas bem formadas, confessam-se-lhes que augmentará a sua gratidão.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA MODERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz se abatimento a quem comprar todos.

Vende se
as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1834 até 1882 por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá

— Precisa-se de um criado escravo que seja de boa conducta, para o serviço interno de casa de pouca familia, devendo ser coadjuvado por outros escravos; paga-se alem do salario uma gratificação, conforme o comportamento que tiver: a tractar na rua Direita n. 32.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha e o terreo do dito n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

— Vende-se a casa n. 2 á rua da Roda, e a meiagua a rua dos Patos n. 8; a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, 1º andar.

— Vende se a casa n. 73 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 4 quartos, 2 salas grandes, cozinha fóra, quintal grande, sahida para a campina da Alegria, chão proprio, e uma parte da casa da Passagem n. 2; a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, 1º andar.

— Vende se duas escravas de 20 á 25 annos de idade, perfeitas cozinheiras e engommadeiras, de bonitas figuras e sem defeito, e mais outra quitandeira, de 33 annos, é boa lavadeira e de bonita figura; na rua da Paz n. 36.

— Vende-se o palacete sito á rua do Rio no Poço da Panella junto da igreja, que foi edificado por Arestides Duarte Gama, onde rezide o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha; quem o pretender dirija se ao pateo de Pedro II, 1º andar do sobrado n. 77.

— Pergunta se ao Sr. A. B. de M. L quando entende que deve pagar a quantia que tomou para matricular seu filho e mais necessidades, e esse já está no quarto anno, e agora quer pagar com descompostura! isso é duro. Lembre-se que o seu credor era seu inimigo.

— Precisa-se de um criado, a tractar na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

Attenção
N. rs. 600,000

Roga se ao Sr. capitão F. A. de S. B. que venha restituir aquella importancia que serviu para V. S. cumprir um dever de honra, e que a pessoa que lhe deu precisa. Será pela alta protecção que V. S. tem?

Ao commercio

Uma pessoa com bastante pratica e idonea se offerece para cobrar dividas ou alugueis de casa, vender casa e fazer hypotheca ou outra qualquer transacção por modico interesse; póde ser procurada na rua do Imperador n. *81*, escriptorio do Sr. Silveira.

— No curso primario e preparatorio á rua da Imperatriz, se precisa de dous censores que não sejam academicos.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obtêr uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

João Bruno de Oliveira Saldanha
Francisca Xavier da Conceição Saldanha, José Raymundo da Natividade Saldanha e sua familia agradecem a todas as pessoas que por amizade e consideração acompanharam á sepultura o corpo do seu presado filho, sobrinho, irmão e primo, João Bruno Saldanha do Rosario; e de novo pedem o favor de assistirem as missas que mandam celebrar na capella do cemiterio, segunda feira 30 do corrente, ás 8 horas; pelo que ficarão gratos.

Jacintho Nunes da Costa
Julia Apolinaria Pereira da Costa e seus filhos, e José Pereira da Costa convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar por alma de seu presado esposo, pai e genro, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

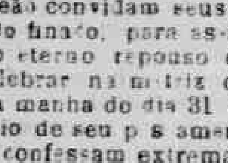

Dr Manoel do Rego Barros Souza Leão
Os irmãos do Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão convidam seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem uma missa, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manha do dia 31 do corrente, 1º anniversario de seu passamento; pelo que desde já se confessam extremamente gratos.

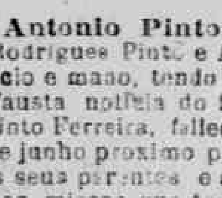

Antonio Pinto Ferreira
José Rodrigues Pinto e Antonio Pereira Gomes, socio e mano, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento de Antonio Pinto Ferreira, fallecido em viagem, no dia 30 de junho proximo passado, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem a algumas missas que terão lugar na igreja da Madre de Deus, ás 6 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, trigesimo de seu passamento, por cujo acto de religião se confessam eternamente gratos.

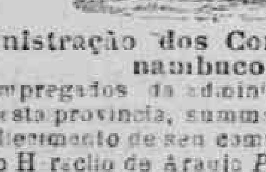

Administração dos Correios de Pernambuco
Os empregados da administração dos Correios desta provincia, summamente pezarosos pelo fallecimento de seu companheiro e amigo Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco, convidam os amigos e parentes do mesmo finado, para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam rezar na igreja de Nossa Senhora da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo dia seu passamento, por cujo comparecimento se confessam summamente gratos.

Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco
A viuva, filhas, sobrinhas, cunhadas e cunhado de Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar até o Cemiterio Publico os restos mortaes de seu esposo, e de novo os convida para assistirem as missas, que por sua alma mandam rezar na igreja de Nossa Senhora da Penha ás 7 horas da manhã, do dia 30 do corrente, setimo dia de seu passamento, pelo que se confessam eternamente gratos.

Domingos I. do Rego convida aos parentes e amigos do Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão á assistirem a uma missa que manda celebrar na igreja de S. Pedro Martyr em Olinda, no dia 31 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo 1º anniversario de seu passamento. Apressa-me em agradecer aos que assistirem este acto de caridade, digno das almas bem fasejas e piedosas.

Marianna Joaquina de Azevedo Mello e seus irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua mãi, D. Catharina Maria da Motta Miranda, mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 2 de agosto, 1º anniversario de seu passamento.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
WM. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA
Sabão Ozea — Agua Ozea
Sabão superior — Agua de toilette
Oleo — Vinagre de toilette
Pomada — Pasta para dente
Cosmetico — Agua para dente
Brilhantina — Cold Cream
Perfume — Sachet
Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

SALSAPARRILHA
E
CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue
(SEM MERCURIO)
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto-fluido composto de varias plantas brasileiras, puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua fórmula foi examinada pela junta medica da Corte, bem como o preparado, mereceu sua approvação.

A sua applicação é garantida ; não produz máus resultados, como acontece com a maior parte dos preparados de seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes :

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas cancros, gonorrhea chronica, boubas, bob reu gommas ou exostoses, papeiras, escrophulas, dartros ou empigens molestias de pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue imp osq

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro pelo verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitado de todparte onde se tem feito uso d'elle !

O grande consumo que tem tido este preparado prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os nossos preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos, ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem : e d'isto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes, em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras, que custam o duplo e mais, sendo inferiores em proprie a es medicamentosas.

A SYPHILIS

A primeira irrupção da syphiles manifestou-se na Europa pela primeira vez no correr do anno de 1494–1495.

Não se sabe ao certo se despontou no cerco de Napoles ou se das plagas do novo mundo, da America, foi ella conduzida á Europa pelos companheiros de Colombo

Outros asseveram que a syphilis já infestava o velho continente muito antes do descobrimento do grande genovez, tendo reinado entre os judeus, gregos e romanos.

A *syphilis* é uma molestia em geral adquerida ou hereditaria, virulenta e caracterisada por diversos symptomas de evolução regular e successiva, que se distinguem em accidentes *primitivos, secundarios* e *terciarios* : estes douus ultimos são considerados sob uma só cathegoria : a syphilis constitucional.

Além d'esta molestia ser a consequencia de um coito impuro, as vezes póde ter outra origem sendo bastante que o virus syphilitico se communique com uma mucosa ou com a derme. Tambem póde ser inoculada ás creanças pelas amas que as amamentam, bem como pela vaccina. Dá se o contagio ordinariamente por intermedio do pús secretado pelas placas mucosas e o cancro inicial. Fellizaris e Waller affirmam que o sangue dos syphiliticos é contagioso. Havendo relações com uma mulher syphilitica na época menstrual, é possivel contaminar-se independente de nenhum accidente local.

A primeira invasão da syphilis constitue em geral a immunidade, se bem que a sciencia registre alguns factos de recahida.

Dous são os modos de infecção do virus syphilitico ao organismo humano : localmente, no lugar unicamente por elle attingido, e constitucionalmente, em consequencia da sua absorpção.

De accordo com as experiencias de Ricord, a syphilis desenvolve-se unicamente na especie humana.

Pensa-se que a syphilis tem degenerado do seu caracter primitivo, tornando-se mais benigna atravéz dos tempos. A idéa da sua extincção n'um dado periodo data do tempo de Frackor.

A mucosa das partes genitaes, a glande e a face interna do prepucio, anus, bocca, nariz e olhos, partes genitaes da mulher e bicos dos seios, são as partes mais aptas á recepção do virus syphilitico.

O resultado da infecção tem lugar ordinariamente passados 4 a 8 dias, ás vezes antes, mas raro.

Entretanto pó e conservar se occulto semanas e mezes.

A falta de limpeza e os excessos facilitam a infecção.

A historia clinica da syphilis divide-se em tres periodos, como segue-se : accidentes primitivos, accidentes secundarios e accidentes terciarios.

Os *accidentes primitivos* da syphilis começam sempre por um cancro denominado infectante ou indurado, faltando algumas vezes esta modalidade. Em geral elle localisa se na glance, no prepucio, no meato urinario ou inferior da urethra ; n'este ultimo caso póde simular uma blenorrhagia.

O cancro infectante apresenta se isolado, ao passo que o simples propaga se e é quasi sempre acompanhado d'outros.

A sua duração é de tres e seis semanas.

Os *accidentes secundarios* da infecção syphilitico após o periodo de incumbação e o periodo dos accidentes primitivos, tomam a marcha de uma molestia geral.

A saúde que era excellente até a sua apparição, altera se.

O emmagrecimento manifesta-se a par da diminuição das forças com elevação da temperatura, pallidez, dores nos membros e na cabeça, exasperando se durante a noute a ponto de perturbar o somno.

As erupções cutaneas não tardam a apparecer constituindo o que se chama *molestia de pelle*

N'este apuro figura a *roséola*, a *syphilide populosa* e *pustulosa*, as *placas mucosas* a *alopecia* ou queda do cabello, a *iritis* e o *testiculo syphilitico*

Muitas vezes a syphilis não ultrapassa os limites do segundo periodo no caso de manifestação de *accidentes terciarios*, dá se ordinariamente uma pausa mais ou menos longa entre os primeiros e os segundos.

São diversas as formas que podem affectar a syphilis terciaria.

Ella traduz-se por paralysias, convulsões, ulcerações profundas da pelle ou das mucosas caries dos ossos, etc.

Do lado da pelle observa-se syphilides circumscriptas muito mais rebeldes que as precoces.

As gommas desenvolvem-se na generalidade dos tecidos, na pelle, nos musculos, na lingua, nos centros nervosos, dando lugar a paralysias e convulsões e nos ossos, entre estes nlumos e o periosteo. No principio indolentes, ellas tornam-se a séde de dores insupportaveis mais tarde.

A duração do terceiro periodo da syphilis é muito variavel.

As recahidas são frequentes, quando o tratamento não é seguido com perseverança.

TRATAMENTO

Como quer que a syphilis se apresente, é mister lançar mão de um tratamento especial, especifico e urgente. Nunca se deve abandonar a syphilis aos recursos da natureza. Um tratamento bem dirigido e perseverante pelo uso da **Salsaparrilha e caroba** do Dr. Carlos Bettencourt, auxiliado nas horas da comida de um calice do seu **Vinho Tonico**, é um meio infallivel de chegar-se a curar radicalmente a syphiles manifestada em qualquer das subdivisões. A syphilis aggrava-se nos organismos lymphaticos ou escrophulosos ; e todas as vezes que estas complicações se reunem, o mesmo tratamento deverá seguir-se. Segundo Ricord, o tratamento da syphilis deve ser ao menos de tres mezes.

A. Fournier recommenda um tratamento prolongado durante dous annos.

Seguindo se o curativo com o uso da minha **Salsaparrilha e caroba** e do meu **Vinho Tonico**, conforme ficou indicado acima, é preciso prolongal-o unicamente por espaço de um a dous mezes

Este magnifico medicamento, é hoje usada de preferencia e reconhecido como o melhor de todos, em razão da veracidade de suas virtudes therapeuticas.

O nome do autor deverá ser exigido como meio de evitar as falsificações.

Dr. Carlos Bettencourt.

Vende se em todas as pharmacias.

O DR. CARLOS BETTENCOURT, approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1.º andar. Gratis aos pobres.

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA GALENO
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 31

O DR. CARLOS BITTENCOURT, approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde, no seu consultorio, á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1 andar,

Aluga-se

um sitio e boa casa á margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais tres casinhas em frente a mesma : na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

Costureiras

Precisa-se de costureiras para vestidos de senhora, paga so bem ; na rua larga do Rosario n. 16, esquina para a travessa das Cruzes, segundo andar

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia : na rua da Imperatriz n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças ; a tractar no 3º andar desta typographia.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, se precisa de um criado.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortalice para a loja de ferragens á rua Duque e Caxias n. 56.

Mofina

Sr. J. G. dos S. J. ou alguem por elle, fazemos lembrar lhe que são decorridos quatro annos que o senhor tomára 2:000$ para salvar-se, e parte deste dinheiro é de uma viuva, como consta do seu documento. O senhor já está empregado e sua senhora é professora, e póde pagar, e não é com ameaças que se responde.

Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Ceará

O brigue allemão *Bruno & Maria*, segue no dia 4 de agosto para o porto acima, recebendo alguma carga a frete : a tractar com o capitão no armazem dos Srs. Herman Lundgren & C., rua do Commercio ns. 4 e 6.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 – RUA DO MARQUEZ DE INDA – 31

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma ; e as dóses são : duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C.
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e que durma em casa : na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

Jardineiro

Precisa se de um jardineiro ; na fabric Caxias.

Livraria industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7

Neste estabelecimento se recebem assignaturas para um lindo romance

Uma Sogra & C.

que será distribuido em fasciculos.

Ao commercio

Declaro que n'esta data dissolvi amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de molhados na Encruzilhada de Belém n. 6, que gyrava sobre a firma de Emilio Martins & C., ficando o socio Emilio Martins pago e satisfeito do capital e lucros ficando o activo e passivo a meu cargo : quem se julgar credor ap esente suas contas no prazo de tres dias para serem satisfeitas, depois do que nenhum direito terá a reclamação alguma.

Recife, 26 de julho de 1883

Romão G. Moreira.
Emilio Martins.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco : Franc. M. da Silva & Ca.

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 4 as 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS de Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura : os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito

E o melhor Xarope conhecido ; ... consultar o doente e o medico. Uma ... 'herada colhera ... bastante

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!
pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICIO
DOS
RR. PP. BENEDICTINS
da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)
Dom MAGUELONNE, Prior
Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxellas 1880 as mais altas Recompensas.
INVENTADO NO ANNO **1373** PELO PRIOR Pierre BOURSAUD
Agente geral : SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

ROWLANDS'
MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo que que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra : á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & Ca.

O REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; as Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas.
E REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto e mo lo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

VICHY

ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPa DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

Chlorose — Anemia
Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor, nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Sñr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cie, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Ca.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint Honoré. Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA ; — BARTHOLOMEU & Ca.

VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE : Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**
E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE — A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. CHATIN, director da Escola de Pharmacia e á Academia por M. BECLARD, decão da Faculdade de Medicina. Foram inseridos nos relatorios d'estas sabias companhias, e foram nomeadas quatro commissões para verificar as experiencias.

Phcia F. M. da SILVA & Ca

Modista
Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engomar para casa de familia, preferindo-se escrava, no pateo do Carmo, sobrado pintado de novo junto a Ordem 3ª, ou nesta typographia.

Leis Provinciaes de Pernambuco

Compra-se as collecções das leis de Pernambuco dos annos de 1872, 1873 e 1874.

Nesta typographia

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

N. 20$ R.

Roga se á Exma. Sra. D. Grata, professora publica de Una, o favor de mandar ao largo do Mercado n. 11, realisar o seu compromisso do 3 para 4 annos.

Compra-se

cautelas do Monte de Soccorro, paga se bem : na rua de Marcilio Dias n. 24, 1º andar.

Criados

Dá-se bom ordenado a dous criados que exhibam attestado de sua conducta, e que sejam bons copeiros ; se precisa igualmente de uma ama : na rua da Imperatriz n. 15.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e a multiplicar, sem fatigal os ; é um brinquedo instructivo : vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Massa fallida
DE
José Joaquim Pereira de Mendonça

A commissão verificadora dos creditos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, convida os respectivos credores para apresentarem seus titulos á mesma commissão, que se reunirá durante tres dias, a contar desta data, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, no 1º andar da casa n. 54, á rua Duque de Caxias. Recife, 28 de julho de 1883.

Ernesto & Leopoldo.
Gratuliano dos Santos Vital.
A. Vieira & C.

Acaba de chegar

Silvio Romero, ensaios de critica parlamentar, 1 volume luxuosamente impresso	3$000
Selecta de qutro autores	1$500
Fabulas de L. Fontaine	1$000
Evangelim	1$000

Livraria franceza, rua do Crespo n. 9

Criado

Precisa-se de um moleque de 10 á 12 annos, para criado, que seja de conducta affiançada, se prefere escravo ; na rua do Livramento numero 32.

Para o Sr. chefe da repartição das Obras Publicas ver

Pede se ao Illm. Sr. chefe das Obras Publicas que mande remover as barreiras que cahiram sobre o leito da estrada da Victoria e fazer o empedramento em diversos pontos, onde ha atoleiros de empatarem o transito; bem como de mandar desviar as aguas que tem actualmente o seu curso pelos passeios lateraes, abrindo sumidouros medonhos.

GRANDE PHARMACIA E DROGARIA DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semanalmente preços correctos, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 – Rua do Rosario – 34
PERNAMBUCO

Aos senhores de engenhos

Vende se um magnifico touro de verdadeira raça tourina de cerca de 5 annos de idade. Este boi se acha em casa do Sr. P. F. Needham em Apipucos, e quem pretender póde se entender se com o mesmo senhor em Apipucos, ou em seu escriptorio n. 11, á praça do Corpo Santo.

Aviso

Adamson, Howie & C., avisam ao commercio que nesta data deixa de ser empregado da sua casa, Antonio Abdias da Rocha Samico. Recife, 23 de julho de 1883.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada Tigre, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os industriosos falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude; temos em nossas mãos um masso dos taes com a firma de *Gaugalio*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Mofina

Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Diso Cardoso n. 60, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

Attenção

AUSTRICLINO GOMES DE SOUZA propõe-se a ensinar primeiras lettras em qualquer engenho desta provincia, proximo ou distante da capital. Para este fim, e para o mais que for preciso, os interessados se poderão entender com o Sr. Antonio Duarte de Figueiredo, á rua do Coronel Suassuna n. 51, padaria.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

Aluga se

a loja do sobrado n. 32 no pateo do Terço, propria para qualquer estabelecimento por ser espaçosa e de esquina: a tractar na rua da Praia n. 23.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de moradia, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Theonorio n. 31.

Cozinheiro

No 1º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro que dê attestação de sua conducta.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 2 (Recife).
A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19.
A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Ao Cigano Budião

2º Alexandrino

Até quando quererá ser *pinto* de eterna gallinha choca?

Por barato

Aluga-se o 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 4:000$ no n. 1743, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2365, além de outras de 3:000$, 16$000 e 8$000 da loteria 342ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 343ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça feira 31 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (342ª) a sorte de 100$ em 2 quartos n. 1318, outra sorte tambem de 100$ em 1 inteiro n. 2897 e ainda outra de 100$ em 2 quartos n. 2365, além de outras de 3$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 343ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRORA RUA DO CRESPO N. 28 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 meios n. 2208 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 3197 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria [342.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 172ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (343ª) que se extrahirá na terça-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Viuva.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 3197 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 172ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (343ª) que se extrahirá na terça-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Telegramma

AO BELLO SEXO

Revolução inesperada!

Custodio de Mendonça & C., á rua Duque de Caxias n. 61, receberam setinetas matizadas, o que ha de mais chique e mais moderno, e estão vendendo a 800 rs. o covado. A' ellas, Exmas. senhoras, e terão um vestido de gosto, rival da mais moderna seda, por preço bem commodo.

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

OUTRO

Está na Alfandega e sahirá nesses poucos dias o que ha de mais moderno em cretone de barra. Por mais uns dias vale apena esperar. E' ainda na loja de Custodio de Mendonça & C.

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viação n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 1883.

Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Maranguape

O abaixo assignado avisa e previne aos que pretenderem comprar a propriedade *Maranguape*, sita na comarca de Olinda, pertencente aos herdeiros do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a qual se acha annunciada por edital do Dr. juiz substituto daquella comarca, publicado no *Diario* de hontem, para ser vendida em hasta publica no dia 23 de agosto proximo futuro, para pagamento do mesmo abaixo assignado, conforme este requereu, e annuiram os referidos herdeiros, que a dita propriedade outr'ora conhecida pelo nome de *Vinculo de Maranguape* comprehende dentro de seus limites todos os sitios mencionados no referido edital, e mais outros annexos, conforme consta dos respectivos titulos existentes no cartorio do tabellião Theodomiro daquella mesma cidade, e ora juntos por copia aos autos do inventario a que se está procedendo dos bens do dito finado; pelo que não podem esses sitios ser vendidos senão englobadamente com a mesma *propriedade Maranguape* de conformidade com a descripção feita no mesmo inventario, salvo convindo os referidos herdeiros e o abaixo assignado, á quem a dita propriedade está hypothecada.

Assim, para evitar duvidas e questões, o abaixo assignado se apressa em fazer o presente aviso, como uma applicação necessaria aos que pretenderem arrematar os ditos sitios e a quem mais interessar possa, e ao mesmo tempo como um protesto de fazer prevalecer os seus direitos de credor hypothecario contra quem quer que delles pretenda e haja r.

Recife, 18 de julho de 1883.

Pedro Affonso de Mello.

MEDICAMENTOS

DA JURUBEBA

Preparados e estudados

Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO

Preparados simples

Xarope de jurubeba — Vinho de jurubeba.— Pilulas de jurubeba — Extracto de jurubeba.— Tintura de jurubeba

Preparados compostos

Vinho ferruginoso de jurubeba.— Xarope ferruginoso de jurubeba.— Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO

Oleo de jurubeba — Pomada de jurubeba.— Emplastro de jurubeba.

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Ama

Precisa se para lavar e outros serviços de casa de familia: na rua da Concordia n. 130.

VENDAS

— Vende-se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorios, a 1$500.

LIVRARIA FRANCEZA

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Livros de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Cal nova de Lisboa

Vende José Pereira de Carvalho, á rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

Olinda

Vende-se a casa terrea da rua do Amparo n. 85: a tractar na rua da Senzala Nova numero 15

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende-se a padaria da Soledade n. 4 quem pretender se dirija á mesma.

Aos Srs. academicos

Vende-se por 6$000 o CURSO DE DIREITO CIVIL de Liz Teixeira: nesta typographia.

Aos Srs. Merceeiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, milho velho e novo, farinha muito especial, feijão mulatinho, pedras de amolar; a tractar com Marques & Silva, no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Ponte dos Carvalhos

Vende-se a casa de tijolo, paredes dobradas, bem ladrilhada, bom quintal, cacimba, no pateo da feira, tendo grande estabelecimento de molhados, bem afreguezada: tracta se na mesma, e para informações no Recife, rua estreita do Rosario n. 1.

— Compra se, de porteira fechada, um engenho d'agua, bom moedor e grande: a tractar na rua da Aurora n. 51.

Vende-se barato

Na loja n. 21 á rua do Padre Floriano, se vende dous moinhos quasi novos, com fogão e torrador de café; para ver e tractar, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	[illegible]
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, que se leva a	[illegible]
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$[illegible]
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta assetinada	5$100
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$0[illegible]

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, bubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma longa e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende-se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	3$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	13$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$ 60
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende se um deposito muito afreguezado, a tractar na rua de Marcillio Dias n. 139, pharmacia do Terço.

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo novo, grande e gordo proprio para cabriolet, póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47, que tem pessoa habilitada para fazer negocio.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Especialidade, [illegible] ha du-

[illegible] é especial, [illegible] sem prejuizo [illegible] logo conhecido depois de [illegible]: A's cuidados de Pedro Antunes & C., Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grande variedade

O Pedro Antunes & C. acabam de receber o que ha de mais gosto no mundo das modas, em leques desde o fino osso polido até a mais alva madreperola e seda, se a bom ver: á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de ... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C, á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aborrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só a vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos com ... bonitas rêdes para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá prover: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Victoria e cabriolet

Vende se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Cambraias de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$. é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!
Idem transparente, nansuk, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$500 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$ é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Para partidas

Só tem bom e por preços commodos o 59, a rua Duque de Caxias

Ricas setinetas damassés a 560 rs. o covado!
Idem Surah o que ha de mais gosto a 560 rs.!
Idem lisas, finas, todas as cores, a 500 rs. o covado.
Bonitas lãs com chovisquinhos prateados a 640 rs. o dito!
Popelinas de seda de cores, lisas, a 800 rs. o dito!
Setins de todas as cores, verdadeiro macáo, a 1$500 o covado!
Espartilhos de couraça a 4$000!
Para noivas temos popelinas brancas a 800 rs. o covado! aproveitem.
Colchas brancas bordadas, de fustão, o que ha de melhor.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Pechincha

Para vestidos

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	500
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de 1$, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para ac[illegible] a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$, até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca

Na loja á rua da Imperatriz n. 40

VENDE-SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 80 rs e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Ceambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Tudo isto é com grande reducção sem preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha !!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs.; e em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 17 DE JULHO DE 1883

O Sr. Manoel Portella começa dizendo que, quando na sessão anterior o nobre deputado por Alagoas acabava de proferir o seu discurso, em resposta ao nobre deputado por Santa Catharina, que encetara o debate, declarando o digno vice-presidente, que então dirigia os trabalhos, que, por não haver oradores inscriptos, tinha de considerar encerrada a discussão—nos termos do regimento, foi obrigado a pedir a palavra, comquanto não pretendesse tomar parte na mesma discussão.

Não foi apenas o desejo de evitar o encerramento, que o levou a pedir a palavra. Pareceu lhe que assim prestava um serviço ao gabinete, e muito especialmente ao nobre ministro da marinha, proporcionando-lhe occasião de dizer alguma cousa quando se discute o orçamento do seu Ministerio e ainda á maioria, para que pudessem ser respondidas as observações feitas pelo nobre deputado que encetou o debate, assim como as que fizeram outros illustres membros da commissão quando discutiram a lei de forças de mar.

Não vem magoar o nobre ministro da marinha, como pareceu ao nobre deputado por Alagoas, recordando as palavras do deputado que iniciou o debate; e acredita que o nobre ministro, dotado como é de espirito esclarecido, não se julgará magoado com a recordação dessas idéas, que S. Exc. declarou serem um sonho de sua mocidade.

Tambem não entrará na apreciação das idéas que tiveram outr'ora os companheiros de S. Exc. no gabinete.

E' possivel que não fizessem declaração tão franca como fez o nobre ministro da marinha. O nobre presidente do conselho, por exemplo, parece que já não professa aquellas idéas. O nobre ministro do imperio, porem, mostrou-se impenitente; S Exc. foi menos franco, mas é possivel que o orador não tenha comprehendido bem o seu pensamento.

Não pode suppor que os nobres ministros mantenham as suas idéas de outr'ora. Isto não seria apenas, como disse o Sr. ministro do imperio, faltar á confiança da maioria, seria faltar á lealdade devida á corôa, seria esquecer o que devem a si.

Não deseja igualmente o orador occupar-se com a apreciação do gabinete actual mesmo porque o illustre chefe da minoria teve occasião de dizer que não comprehendia a situação, e que portanto não podia aprecial-a, emquanto não tivesse o fio dessa apreciação.

O silencio que S. Exc. ha mantido, mostra que ainda não alcançou esse fio, e pois, o orador julga-se dispensado de tractar de tal assumpto. Mas, á vista das muitas referencias que se tem feito á posição do honrado presidente da Camara, considerando-se inexplicavel o facto de não ter sido S. Exc. convidado para organisar Ministerio, deve o orador dizer que isto poderia explicar-se por muitas causas, e que, si, porventura, S. Exc. houvesse sido convidado e aceitado a incumbencia, encontraria embaraços para realisar a organisação Ministerial, como as que se depararam ao honrado chefe do gabinete 21 de Janeiro, e com que elle se escusou perante a corôa, merecendo essa justificação o applauso dos que apoiaram o mesmo gabinete.

E' verdade que foi superado o embaraço de não poder S. Exc., por ser simples deputado, encontrar companheiros no Senado. Tinham de verificar se duas escolhas senatoriaes, e S. Exc. soube, por declaração do poder competente, que estava escolhido senador e foi-lhe indicado para fazer parte do gabinete outro cidadão em quem recahio igual escolha.

Mas estas circumstancias especiaes não se davam ao tempo da crise ultima, e é possivel que o Sr. presidente da Camara não supprisse as difficuldades pelas sympathias de que goza em seu partido, como não pode suppril-as o illustre organisador do gabinete de 21 de Janeiro.

Naquella occasião difficil, em que lhe fugia a vida, a honrada maioria reconheceu a difficuldade em que ia collocar o honrado presidente da Camara, recorrendo a uma manifestação de subsistencia de confiança a S. Exc., e outra não foi a razão que a demoveu de levar por diante essa manifestação.

Passa o orador a examinar o orçamento.

A illustre commissão apregoa uma economia de mais de 1,000:000$, e assim teve occasião o nobre deputado pela provincia das Alagoas de dizer que o gabinete dava prova de que respeita o seu programma.

De feito, quem, á primeira vista, attender a que o orçamento actual é da importancia de 12.291:000$ e a proposta é da de 11,201:000$, conclue que se fez a economia declarada; e quem attender a que a commissão fez na proposta uma reducção de 550:800$ dirá que ella se inspirou no pensamento do governo.

Vae o orador averiguar se é real a economia, e primeiro se o gabinete passado, o gabinete da prodigalidade, na phrase do honrado Sr. ministro do imperio, foi prodigo ou foi economico: depois se o gabinete actual manteve o principio do seu programma.

A honrada commissão diz no parecer que «nas verbas em que podia fazer algumas reducções, fel-o; mas, a par desses cortes, encontrou verbas, que, longe de poderem ser diminuidas, exigiram, pelo contrario, um augmento determinado pelas necessidades do serviço e de executar-se a lei.»

Diz, pois, a commissão, que teve de augmentar verbas «pelas necessidades do serviço e para executar a lei,» isto é, teve de supprir lacunas deixadas pelo governo na proposta. Parece que quiz realisar a opinião do *leader* da maioria, que annuncia ter-se entrado no terreno da legalidade com o novo gabinete.

Entretanto o orador examinará no projecto o parecer, se o governo foi prodigo como o seu antecessor ou economico como declarou ser.

Essa apreciação caberia melhor a algum membro da maioria, mas o orador a fará.

Examinando o orçamento, sob o ponto de vista do programma de economia do gabinete, e da expressão do *leader* da maioria; quem estará em falta? O governo passado, deixando de pedir verba para executar a lei, ou o actual solicitando da commissão essas verbas?

A' primeira vista parece que o gabinete passado não pode merecer a censura de prodigo em relação ao Ministerio da Marinha.

Se a despeza votada para o exercicio corrente, importa em 12,291:795$795, tendo elle proposto para o exercicio de 1884—1885 a quantia de 11,203:000$, manifestou proposito de economia que, neste caso, attinge a mais de 1,000:000$. Mas essa economia é apenas apparente. Na lei vigente ha uma verba que só por si absorve quasi a sua totalidade. E' a verba—Armamento—que no exercicio corrente importa em 1,000:000$, e que para o exercicio futuro foi reduzida a 100:000$. Era essa um verba que podia deixar de ser reproduzida, e portanto a sua diminuição não representava economia.

O actual ministro parece ser mais prodigo do que o anterior, e a honrada commissão compenetrando-se do pensamento do nobre presidente do conselho devia ter apresentado um trabalho differente do que apresentou.

A commissão fez reducções na importancia de cerca de 590:000$, mais, si seguisse o programma do gabinete, a economia seria muito maior.

Devia explicar á Camara os motivos justificativos das reducções como deu para o augmento de certas verbas. Algumas reducções são importantes, como por exemplo, na de—Munições navaes,—que é de 150:000$, e na de—Construcção naval—que é de 400:000$. Nesta ultima verba nota o orador essa reducção quando, nos estaleiros da corte, estão construindo-se navios em maior numero do que anteriormente se fazia.

Por isso o orador pedio a palavra, evitando que a discussão se encerrasse e permittindo que o nobre ministro ou o relator da commissão désse á Camara esses esclarecimentos necessarios. E' preciso demonstrar que o gabinete actual é mais economico do que o seu antecessor.

As verbas alteradas para mais no orçamento em discussão importam em cerca de 600:000$, o que não mostra economia maior na proposta.

A elevação na verba—Batalhão naval—é tão prudente que o orador aceita. Não comprehende, porém, o augmento proposto na verba—Imperiaes marinheiros,—pelo menos na parte concernente aos... 20:000$ para engajamentos. Estando o corpo completo, como diz a commissão, as vagas que occorrem, durante o exercicio, não serão tantas que exijam essa despeza. O augmento concedido ainda nessa verba para foguista tambem não é explicado.

Outra verba augmentada é a de—Arsenaes.—A proposta pedia 2.520:000$ e a commissão propõe 2:745:000$, mas esse accrescimo não parece justificado. Dá a commissão como razão do augmento o não ter sido contemplada na proposta a gratificação do encarregado das bombas no arsenal da Bahia. Na leitura que fez o orador do relatorio da marinha não encontrou a justificação dessa empresa, nem tão pouco a da necessidade de mais um ajudante do arsenal da corte, que a commissão apresenta para explicar o augmento da verba.

A verba—Hospitaes—tambem foi augmentada com a quantia de 4:000$, para a gratificação ao director do hospital da corte. Não concorda o orador com esse augmento, e espera que o nobre ministro tambem não concorde. No relatorio do seu antecessor, descreve-se o hospital de marinha da corte em condições favoraveis.

Diz esse documento que em um anno entraram para o hospital 2,719 doentes e sahiram 2,690, tendo fallecido 59. Essa proporção nos obitos é favoravel ao hospital; entretanto o nobre deputado pelas Alagôas fez arguições muito serias ás condições em que alli se acham os doentes, e que o nobre ministro não deve deixar passar sem providencias immediatas. S. Exc. deve tornar effectiva a responsabilidade de quem quer que seja nesses abusos.

Ainda, porém, que esses factos exijam a creação de um director para o hospital, não vê o orador a necessidade de ser esse lugar preenchido por um official general, como propõe o parecer. Um official general da armada será mais competente para dirigir um hospital do que um profissional que conheça o serviço?

A commissão, de accordo com o ministro, propõe na verba—Armamento—um augmento de 200:000$, explicando-o pela necessidade de adquirir armamento para os navios em construcção.

Não parece procedente essa razão, porque apenas o *Riachuelo*, poderá ser armado no exercicio em que o orçamento tem de vigorar.

Quanto a combustivel, o augmento de 50:000$ tambem não é explicado.

Com as considerações feitas acredita o orador ter mostrado que o ministerio actual, para poder gloriar-se com qualificativo de economico e amigo da legalidade precisa de esclarecer a Camara dos motivos desses augmentos.

Passa a fazer algumas observações a respeito do arsenal de Pernambuco, que felizmente foi restaurado pelo decreto de 2 de dezembro de 1882.

Si não está no pensamento do actual gabinete acabar com os arsenaes das provincias, é preciso fazer alguma cousa para que elles possam bem servir e prosperar.

Sem reproduzir o que já enunciou sobre os serviços do arsenal de Pernambuco e a necessidade da sua conservação, lembra o nobre ministro algumas medidas que devem ser alli adoptadas.

A tabella reguladora dos vencimentos dos operarios de construcção naval deve ser reformada, no sentido de serem retribuidos mais equitativamente aquelles operarios. Nesse sentido formulou uma emenda ao orçamento que mandará á mesa.

Pergunta tambem ao nobre ministro si já foi reparada a preterição que soffreu um official da officina de construcção daquelle arsenal. O presidente da provincia reclamou contra ella em telegramma, mas não consta ao orador que a sua reclamação já houvesse sido attendida

O nobre ministro da marinha encontrará no relatorio do ex-director do Arsenal de Pernambuco a indicação dos melhoramentos que são alli necessarios. Entre outros aponta o orador a construcção de uma mortona, que não excederá de 20:000$ e o estabelecimento de uma serraria cujos apparelhos estão depositados ha annos naquelle estabelecimento. São despezas necessarias, de pequena importancia e que muito concorrem para melhorar as condições do arsenal.

Discutindo os negocios da repartição da marinha, não se pode deixar de considerar a instrucção. Conhece o orador, pelo relatorio, que em alguma cousa se tem procurado melhorar a instrucção pratica. Mas o relatorio é falho na parte relativa ao ensino theorico, não permittindo apreciar-se, com justeza, si a frequencia dos alumnos do collegio naval é equivalente aos resultados dos tres annos do curso. O parlamento, entretanto, não pode prescindir dessas informações.

Outro ponto em que o relatorio é falho, é o relativo a penalidade. Apenas dá o numero dos julgamentos proferidos por crimes, e por elle não se pode deixar de considerar a armada em condições favoraveis, pois é muito limitado o numero de condemnações. O relatorio, porém, nada diz sobre infracções, para que parlamento possa ajuizar do estado de disciplina na armada.

Ficou, porém, o orador satisfeito que esse documento mostre o estado de adiantamento em que acham os arsenaes. Não quer, porém, que a acção official exclua a industria privada de construcção naval, outr'ora tão prospera e hoje tão abatida. Faz votos pelo seu restabelecimento, afim de que possa concorrer para o progresso da navegação, do commercio e das artes no Brasil.

SCIENCIAS

Parecer medico legal da commissão nomeada pela autoridade, a requerimento da familia, sobre o estado mental do alferes Pedro Miliano da Silveira Lossa no dia 27 de abril do corrente anno e actualmente.

Tendo nós sido nomeados pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3.° districto criminal para, juntamente com os cinco medicos nomeados a requerimento da promotoria publica, respondermos ao quesito formulado por esta, e apresentando se na audiencia marcada para esse fim, tres dos cinco collegas com um parecer por escripto em divergencia ao nosso, com o qual não nos conformamos, quizemos provar na mesma occasião que não havia fundamento para tal divergencia, mas sendo deferido um requerimento do advogado do accusado pedindo para ser marcado um praso para respondermos tambem por escripto, afim de ficarem nossas razões juntas aos autos, foi encerrada a audiencia e marcada nova para esse fim.

Para darmol-as precisamos combater as apreciações injustas e gratuitas, analysando a descripção do referido parecer assignado por tres collegas, a quem consideramos tanto, que, se não fosse « —*a rigorosa obrigação que cabe nestas occasiões ao corpo medico de esclarecer a justiça* », e, ainda mais, se não fosse achar-se offendida a nossa dignidade de profissionaes, deixariamos de proseguir nesta questão, que estamos hoje dispostos, pelo dever, a não abandonar.

Para maior claresa na confecção de nosso trabalho o dividimos em quatro partes: tres correspondendo aos tres paragraphos do parecer dos collegas e uma para resposta ao quesito do Dr. 1° promotor publico. A primeira parte intitula se: *estado actual do accusado pelos medicos que fizeram o exame de sanidade*; a segunda *o exame de sanidade tem fundamento*; a terceira *o terceiro paragrapho sobre loucura transitoria do parecer contrario ao nosso*; a quarta o quesito da promotoria publica.

Na primeira parte analisamos *o estado actual do réo*, encontrado pelos tres collegas, quarenta e sete dias depois do dia 27 de abril do corrente anno, e isto em um unico exame feito conjunctamente por elles—no espaço de hora e meia, e, em seguida damos o estado em que acha-se actualmente o examinado depois de tres exames prolongados a que procedemos.

Na segunda—mostramos a força dos argumentos dos collegas que regeitaram o exame de sanidade feito por nós; depois justificamos nosso parecer, provando ao mesmo tempo, com os dados fornecidos pelo mesmo, que, póde-se muito bem, sem comprometter a consciencia, diagnosticar uma perturbação das faculdades mentaes e finalmente fundamentamos mais nossa opinião com os dados adqueridos depois que procedemos a exame nas faculdades mentaes do examinado e depois da entrega do parecer neste sentido.

Na terceira—refutamos as razões dos tres collegas apresentadas no terceiro paragrapho do seu trabalho.

Na quarta—respondemos ao quesito formulado pelo Dr. 1° promotor publico, depois de algumas considerações sobre o mesmo quesito.

PRIMEIRA PARTE

O estado actual do accusado, pelos medicos que fizeram o exame de sanidade.

Na introducção do seu trabalho cahem os collegas em contradicção quando dizem: « *achamo nos em serios embaraços pela insufficiencia de bases para um juizo seguro e definitivo da questão* » e concluem:—*o examinado estava na occasião do attentado no goso de suas faculdades intellectuaes*: » indo de encontro a um preceito humano, a um axioma até seguido pela maior parte dos criminalistas e aconselhado pelo velho Devergie: « é melhor cem vezes absolver um « culpado que condemnar um criminoso » o que foi modificado pelos collegas que pensam ser melhor condemnar um louco que livrar um criminoso, quando elles proprios confessam que se acham em serios embaraços pela insufficiencia de bases para um juizo seguro e definitivo da questão.

Em seguida commettem os collegas uma inexactidão dizendo: —*um facto, etc, que despertou a attenção da população desta capital abalando profundamente sua tranquillidade.*

O facto da rua do Marquez do Herval apenas despertou a curiosidade publica, mas não abalou sua tranquillidade, como provam as participações officiaes referentes ao dia, como prova o testemunho da autoridade presente (subdelegado) que nem uma só prisão effectuou-se no local das mortes, nem um só disturbio deu-se motivado por estas.

No primeiro paragrapho no parecer dos collegas notamos logo em começo, que elles só tratam o examinado pelo epitheto de réo; porém, entendemos que o Sr. Pedro Miliano é, para os medicos um individuo sujeito a um exame medico e não um réo, como tratam-n'o os collegas em todo seu parecer; o que será para justiça publica depois de pronunciado e antes d'isso para aquelles que tiverem juizo preconcebido.

As seguintes palavras dos collegas: « *elle receiava trahir se levantando os olhos do chão e pensava erradamente que esta era a posição que assumem os individuos affectados da especie de alienação mental que elle procurava simular* » sorprehenderam-nos sobre modo pela prevenção e pretenção da parte dos collegas de quererem penetrar no pensamento do accusado. Em continuação dizem: *Depois de um exame physico geral em que nada encontramos digno de menção encetamos etc.* Se não nos falha a memoria no parecer lido no dia 19 do mez proximo passado, os collegas em vez das palavras acima citadas, depois que levaram para casa, com o fim de passar a limpo o parecer lido, disseram—*o examinado tinha reintrancia das apophyses zygomaticas e saliencia das bossas frontaes, o que denotava perversidade*; provocando nessa occasião um reparo de nossa parte. Esta asserção não nos consta ter sido feita por physionomista algum e até sabemos pelas observações de Esquirol, Parchappe, Colmeil, Leuret e outros que a proeminencia das bossas frontaes tem sido encontrada em certo numero de maniacos. (A. Lunas. Dicc. Encyclopedico v 1 4.° pag. 511.

Adiante os collegas depois da narração da conversação que tiveram com o accusado, na qual este não se lembrava de muitas circumstancias que lhe eram perguntadas e entretanto recordava-se da época em que perdera sua memoria, dizem: — *Demais tendo perdido a memoria como póde elle ligar o seu estado á morte da mulher e precisar o numero de annos a que se remonta a perda de suas faculdades mentaes?* » Convém notar que o examinado apenas falla na perda de sua memoria, o que não é o mesmo que a perda de suas faculdades mentaes; além disso os collegas que citaram Legrand du Saule para mostrar o que nota-se na conversação com um demente, deviam ter lido e, necessariamente, leram o periodo anterior ao citado, que, reproduzindo, vem provar que se se tratasse de um caso de demencia, podia o examinado esquecer-se de muitas circumstancias actuaes e lembrar-se das que passaram-se alguns annos antes: porquanto, diz Legrand du Saule: (Tratado de Medicina Legal e Jurisprudencia Medica, paginas 802): « A perda da memoria é muitas vezes parcial: o doente esquecendo-se do que se passa diariamente ao redor de si, conserva a lembrança muito precisa e muito exacta dos acontecimentos que passaram-se muitos annos antes. »

Diz Griesinger (Tratado das molestias mentaes, traduzido do allemão sob suas vistas pelo Dr. Doumie, 2ª edicção, pag. 318): « A reproducção das idéas tem soffrido muito, principalmente no que diz « respeito a factos recentes; os actos commettidos durante a molestia são esquecidos, emquanto que não é raro, ver nestes « individuos (dementes) idéas que ligam-« se a factos effectuados desde muito tem-« po apresentarem-se facilmente a seu espirito. » Em continuação dizem os tres collegas:—« o fogo na cabeça de « que o individuo nunca se esquece e para « que chama sempre a nossa attenção, « seria o indicio de uma excitação cerebral, de um movimento fluxionario, « que se dá realmente em muitas manias « agudas e por exaltação, nunca em um « caso de demencia chronica em que as « faculdades mentaes deviam achar se profundamente deprimidas. » Que este fogo possa ser o indicio de uma fluxão para o cerebro, concordamos, mas não que elle seja indicio de uma excitação cerebral, porque esta póde existir sem que semelhante phenomeno se dê. Os pathologistas reconhecem que os symptomas de anemia cerebral confundem-se muitas vezes com os de um movimento fluxionario para o encephalo, tornando difficil o diagnostico differencial entre as duas affecções.

Quanto ao dizerem: —*esta fluxão se dá realmente em muitas manias agudas e por exaltação, nunca em um caso de demencia chronica em que as faculdades mentaes deviam achar se profundamente deprimidas,*—é uma asserção que não póde ser aceita em absoluto; porquanto é facto que muitos individuos atacados de demencia chronica são até mais sujeitos ás fluxões cerebraes, como sóe succeder principalmente a muitos individuos que teem amollecimento cerebral, cuja morte se dá muitas vezes por um novo movimento fluxionario para o cerebro; succedendo ainda que estes individuos ficam mais predispostos a taes fluxões.

Depois do periodo acima citado dizem os tres collegas:—« Já é facil perceber a simulação porque durante a molestia de « seu irmão os medicos, que d'elle trataram conviveram durante oito ou nove « dias com o réo e não observaram symptoma algum de demencia. »

Em primeiro lugar, a palavra *conviveram* parece ter sido escolhida propositalmente,—(conviver é comer e beber em companhia de outro ou outros), e nós fomos, chamados para encarregarmo-nos do tratamento do Sr. Manoel Lossa e não do Sr. Pedro Miliano Filho. Sabem os collegas que, quando um medico assiste continuadamente a um doente, cuja molestia é gravissima, assuma grande responsabilidade, tem o dever de prestar-lhe toda a attenção e cuidado, observar minuciosamente a marcha da molestia e reflectir muito sobre os symptomas que se apresentarem e sobre os meios a empregar; nestas condições vive todo preoccupado com o seu doente, não póde ponderar sobre o que se passa ao redor de si, apenas observa sem ligar isto ou aquillo, a certos e determinados fins; porém, mais tarde, se fôr preciso ligar o que vio, reflectir sobre as circumstancias que acompanharam o que cahio debaixo de suas vistas, elle póde então raciocinar e attribuir a este ou aquelle facto, a este ou aquelle estado; e foi isto o que se deu.

(Continua)

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 172)

LVI

— Estou á sua disposição. Vamos começar pelas salas de estudo.

— Perfeitamente, minha senhora.

— Venha, senhor padre.

Verdier seguio a Sra. Dubief.

Com ella entrou nas classes, aquecidas, como todos os quartos do estabelecimento, por um poderoso calorifero.

As meninas trabalhavam sem medo, sob as vistas vigilantes das professoras.

Depois das classes, foi a vez dos dormitorios e do refeitorio.

Nenhum detalhe mereceu ser criticado, e o falso padre não regateava elogios.

Estando terminado o exame do interior, faltava ver o jardim.

Para Verdier, nós o sabemos, era essa a unica cousa importante; tinha aturado tudo o mais para chegar lá!

A Sra. Dubief levou a sua visita para passeiar por baixo das arvores seculares, que chegavam até o muro que separava o jardim do collegio do da casa habitada por Lartigues.

O muro estava coberto de hera de ambos os lados.

O falso padre Meyriss tinha a vista aguda. De longe, através da ramagem, percebeu, ou antes adivinhou a porta que queria examinar. Queria approximar se d'ella, sem testemunhar uma curiosidade [illegible]

Alguns segundos de reflexão suggeriram-lhe um expediente.

— Esse jardim é realmente muito grande, disse elle. Deve ter, pelo menos sessenta metros de fundo por cincoenta de largo...

— Creio que o senhor exagera um pouco, respondeu a Sra. Dubief, sorrindo-se.

— Se me engano, minha senhora, é por bem pouco, replicou Verdier. Tenho a pretenção de apreciar as distancias com exactidão.. A senhora vai ver.

Collocou-se ao longo do muro, perto dos edificios e começou a caminhar em linha recta para a porta condemnada, dando passos de um metro.

Contou sessenta e meio. A Sra. Dubief seguia-o de longe, dizendo em voz baixa:

— E' um original, esse padre, mas tem ar de boa pessoa.

Verdier tinha parado perto da porta, que quasi tocava, e sem parecel-o, examinava-a com attenção.

— Não está murado d'este lado, pensou elle. Nada a obstrue, nada impede que seja aberta. Era o que convinha saber

A directora do collegio chegou. Elle accrescentou em voz alta:

— Pois bem, minha senhora, enganei-me por muito pouco. Disse que tinha sessenta metros de comprimento. Acho cincoenta centimetros de mais... E' uma bagatela.

— E' verdade, o senhor aprecia perfeitamente as distancias.

— Aqui tudo é satisfactorio, estou muito satisfeito e creia que darei as informações mais favoraveis ao meu parochiano. Se elle não lhe confiar a sua filha, ha de sorprehender-me muito.

— Agradeço-lhe de antemão.

— Resta me apenas uma pergunta a fazer-lhe, minha senhora.

— Relativamente a que?

— Ao preço do collegio...

— Esse preço varia, segundo a idade da alumna e o desenvolvimento da instrucção. E' de mil até mil e oitocentos francos.

— Muito bem, minha senhora.

— O senhor quer uma nota por escripto?

...nha memoria, e esta é boa. Amanhã volto para Ardôche. A senhora póde contar que dentro em poucos dias ha de receber uma carta do meu parochiano, recommendado por mim, annunciando-lhe a chegada da sua nova alumna, que será acompanhada de sua mãi.

— Será bem recebida, Sr. padre.

Sempre coversando, a Sra. Dubief tinha se approximado da porta de sahida com Verdier.

Este conservava, sem affectação, a mão direita no bolso da sotaina.

Chegando á porta elle tirou essa mão e pôl-a sobre a fechadura, como para abrir, mas não o fez, e, dirigindo-se a directora do collegio, disse:

— Devo dizer-lhe o meu nome, minha senhora, sou o padre Perrolas, de Vives Aygues; o meu parochiano chama-se Diniz Chafour, e sua filha Anastacia...

— Sr. padre Perrolas, sou uma sua criada...

Pronunciando essas palavras, Verdier teve tempo de apoiar sobre a fechadura um pedaço de cera de moldar, que tinha na palma da mão.

O molde estava tirado.

Elle abrio a porta, comprimentou a Sra. Dubief e sahio, tendo o cuidado de tornar a pôr a cera molle no bolso ao abrigo de qualquer contacto.

Cinco minutos depois estava com Lartigues.

— Então? perguntou-lhe este.

— No caso de desastre a retirada está segura, respondeu o ex galé. A porta do jardim não está condemnada do outro lado, e a do collegio que dá para a rua da Ville l'Evêque é facil de abrir...

— Bom, será preciso ter uma chave, porque deve haver um porteiro, ao qual, por certo não hei de pedir que me abra a porta.

— Teremos a chave.

— Como?

— Tu mesmo a mandarás fazer. Aqui está o molde da fechadura...

E Verdier mostrou o pedaço de cera molle a Lartigues.

— Excellente! disse este. Tu lembras-te de tudo. Hoje mesmo tratarei disso.

...viam encontrar-se no dia seguinte, os dous tratantes separaram-se.

LVII

Deixá nos Edina sahindo do collegio da rua da Ville l'Evêque para ir á casa de Gabriel Servet.

O pintor estava só quando a moça apresentou-se na sua officina e foi com palavras tocantes que agradeceu a sua protecção que, com a do Sr. Bressolles e de Maria, valeu lhe a sua admissão em casa da Sra. Dubief.

— Minha cara menina, respondeu-lhe o artista, ninguem no mundo merece mais a protecção que testemunharam-lhe. Eu estimo, estimo muito o resultado dos nossos esforços. O seu futuro está garantido.

— Muito desejo manifestar a minha gratidão ao Sr. Bressolles e á sua encantadora filha, disse Edina, timidamente.

— E o que a impede? perguntou Gabriel.

— Não ouso...

— Por que?

— Crê que se eu me apresentasse em casa d'elles, não achariam isso inconveniente?

— Pelo contrario, haviam de achar isso muito natural e estou certo de que haviam de apreciar...

— Então não hesito mais. Vou já fazer a minha visita de acção de graças.

— Parece-me um pouco cansada, minha cara menina. Não abuse das suas forças nascentes. Talvez seja melhor descançar hoje e adiar para amanhã...

— E' que amanhã eu devo entrar em funcções logo cedo. Prometti-o á Sra. Dubief.

— Se é assim, não adie. Aproveito a occasião para pedir-lhe que me preste um pequeno serviço.

— Ah! Sr. Gabriel, com muito prazer. De que se trata?

— Escrevi algumas linhas ao Sr. Bressolles para dizer-lhe que já tenho a tela e que amanhã estarei ás suas ordens e ás da sua menina para a primeira sessão do retrato. Ia mandar a carta ao correio. Peço-lhe que se encarregue de a entregar e de dizer ao Sr. Bressolles que eu lhe ficarei obrigado se me avisar, no caso de

— A sua commissão será desempenhada, e bem desempenhada, Sr. Gabriel.

— Aqui está a carta, minha menina. Vá depressa, porque está ficando tarde.

— Queria tambem pedir-lhe outra cousa, murmurou a moça, com hesitação manifesta.

— O que é, minha cara Edina?

— A permissão de vir passar aqui alguns minutos, nos meus dias de sahida para ter noticias suas...

— Permitto de muito boa vontade, minha menina.

— Oh! obrigada, Sr. Gabriel, obrigada! exclamou a menina com alegria. Já vou, peço-lhe que dê lembranças minhas ao Sr. de Gabray.

— Eu as darei amanhã.

Edina sahio para ir á casa do Sr. Bressolles.

O ex-architecto morava na rua de Verneuil, n'um palacete, propriedade sua, e que, sem grande apparencia exterior, tinha no interior todas as commodidades burguezas.

Ludovico Bressolles, tendo gostos simples, a despeito da sua fortuna consideravel, passava uma vida quasi modesta.

Gostava de receber alguns amigos, mas não dava jantares apparatosos nem saráos ruidosos, e tinha a existencia de um bom proprietario.

Essa vida, commoda, mas não brilhante, desagradava muito á Sra. Bressolles (outr'ora Dharville) que havia alguns annos vivia em perfeito desaccordo com seu marido e accusava-o em toda a parte de ser um urso.

Valentina, não podendo, com grande pezar seu, dar em sua casa festas brilhantes, frequentava muito a sociedade, onde o marido não a acompanhava.

Ludovico Bressolles, depois de ter procurado em vão lutar contra os gostos ultra-mundanos, deixou-lhe, fóra de casa, completa liberdade de acção.

Mais de uma vez boatos quasi escandalosos, espalhados nos salões parisienses, a respeito da leviandade de sua mulher, tinham-lhe chegado aos ouvidos.

Elle pareceu não dar nenhuma importancia a esses boatos.

Não se devia, porém, concluir d'ahi que

...frivola; mas não tendo por aquella que tinha esse nome, nem affeição, nem estima, sabendo que ella era completamente destituida de senso moral e, por consequencia, incorrigivel, não emprehendia a luta com o impossivel e deixava os boatos malevolos correr sem prestar-lhes attenção.

Entretanto, um bello dia, deu-se um incidente que fel-o encarar as cousas de um ponto de vista muito differente.

Esse incidente foi á sahida do collegio de sua filha Maria.

Nesse dia elle disse de si para si, com o bom senso de que era amplamente dotado, que a conducta um pouco leviana da mãi podia prejudicar a filha e resolveu communicar á Sra. Bressolles as suas reflexões a esse respeito.

Essa resolução estava bem firmada no seu espirito; mas elle sentia tal repugnancia em tratar de certos pormenores, que ainda não tinha provocado a difficil conversa, posto que Maria houvesse tres mezes antes sahido do collegio da Sra. Dubief.

Entretanto, elle não era timido, mas previa uma d'essas scenas violentas, que tão bem sabem provocar as mulheres que conhecem que estão em erro, com acompanhamento de lagrimas, soluços e crises nervosas.

Ora, nós o repetimos, Ludovico Bressolles gostava do socego, além de tudo, e tinha para isso razões de ordem as mais sérias porque bastava uma perturbação na vida calma que tinha estabelecido para si, para abalar-lhe a saúde de modo grave e mesmo inquietador. Muita gente, julgando pelas apparencias, dava a Ludovico Bressolles diploma de egoismo. Enganavam-se.

O ex-architecto era um homem que, tendo soffrido muito, procurava não soffrer mais.

(Continua.)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL